



Setembro — 1956

## GOVERNO DO ESTADO DO PARA

## GOVERNADOR DO ESTADO:

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA

## SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

## SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTICA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

## SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZIE

## SECRETARIO DE SAUDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

## SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

## SECRETARIO DE EDUCACAO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

## SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

## \* \* \*

**As Repartições Pùblicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 14,00 hs., exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 10,00 horas.**

**As reclamações pertinentes à matéria publicada, nos casos de erros ou omissões deverão ser feitas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 14,00 hs., e, no máximo, 24,00 horas após a saída dos órgãos oficiais.**

**As originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.**

**A matéria paga será recebida das 8 às 14,00 horas, nesta I. O. e no posto coletor à rua 13 de Maio, 49, das 8,00 às 11 horas, e, nos sábados, das 8 às 10,00 horas.**

**Exetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**EXPEDIENTE** — dade de suas assinaturas na parte superior ao endereço e o impresso, o número do talão de registro, o mês e o ano em que fundará.

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA** — Rua do Una, 32 — Telefone: 3262 Major HILDEBRANDO AZEVEDO — Diretor Geral

**PEDRO DA SILVA SANTOS** — Redator-Chefe

Materia paga será recebida Das 8 às 13,30 horas, diariamente, exceto nos sábados.

**ASSINATURAS** — CAPITAL

Anual ..... Cr\$ 500,00  
Semestral ..... Cr\$ 300,00  
Número avulso ..... Cr\$ 1,50  
Número atrasado ..... Cr\$ 2,00

**ESTADOS E MUNICÍPIOS** — Anual ..... Cr\$ 700,00  
Semestral ..... Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

**PUBLICIDADE:** — 1 Página de contabilidade, 1 vez ..... Cr\$ 800,00  
1 Página comum, 1 vez ..... Cr\$ 700,00

Publicidade por mês de 3 vezes até 5 vezes inclusiva, 10% de abatimento.

De 5 vezes em diante, 20% idem. Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

**As publicações pùblicas clingerão as assinaturas anunciantes renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.**

**A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes**

**de preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**As suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, os mesmos devem preferir a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.**

**Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.**

**O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.**

**As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.**

**Para**

Sexta-feira, 28

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1956 — 3

DEPARTAMENTO  
DE RECEITA

Despachos proferidos pelo Sr. Di-  
retor.

Em 25-9-56.

N. 5814, de Jai Antonio de  
Lima. — Ao fiscal do distrito,  
para informar.

N. 5818, de Maria José Fer-  
reira Alves. — A Secção de Fi-  
scalização.

N. 5820, de J. D. Valente  
& Cia. e 5822, de Dietermann Me-  
nescal. — Dada baixa no mani-  
festo geral, entregue-se.

N. 5871, de Walter da Sil-  
va Lessa e 5879, de J. D. Santos.  
— Ao conferente do armazém,  
para permitir o embarque.

N. 5823, de Teixeira de  
Melo & Filho e 5815, de Shell  
Brasil Limited e 5825, de S. A.  
Empresa de Viação Aérea Rio  
Grandense. — Dada baixa no ma-  
nifesto geral, verificado, entre-  
gue-se.

N. 5396, de José Tarcisio  
Pimentel. — Ao conferente do  
armazém, para permitir o em-  
barque.

S/n, da Estrada de Ferro  
de Tocantins. — Dada baixa no  
manifesto geral, entregue-se.

N. 68, do Território Federal  
do Amapá. — Ao conferente do  
armazém 3, para transferir, e ao  
do armazém 10, para permitir o  
embarque.

N. 1.156, do Departamento  
do Pessoal. — Averbado no livro  
próprio.

N. 5821, de Soares de Car-  
valho Sabões e Óleos. — Dada  
baixa no manifesto geral, entre-  
gue-se.

N. 5816, de Silva Lopes &  
Cia. — Verificado, entregue-se.

N. 5819, de Alonso & Cia.  
— A Secção de Fiscalização.

N. 5824, de Silva Lopes &  
Cia. — Verificado, entregue-se.

S/n, do Ministério da Ma-  
rinha, Diretoria de Hidrografia e  
Navegação. — Dada baixa no ma-  
nifesto geral, entregue-se.

N. 5782, de Cooperativa  
Agrícola Mixta de Tomé-açu. — A  
1.ª Secção, para certificar, em se-  
parado, e pelo despacho anexo.

N. 5827, de Antônio Conde  
Filho. — Verificado o que alega  
a requerente embarque-se.

N. 5828, de Saunders &  
Cia. Ltda. — Dada baixa no ma-  
nifesto geral, verificado, entre-  
gue-se.

N. 5831, de The Texas Com-  
pany (Sout América) Ltd. — Ver-  
ificado, embarque-se.

N. 526, do Instituto de  
Aposentadoria e Pensões dos Co-  
merciários; 5832, do Padre Euri-  
co M. Kraentler; S/ns, da Co-  
missão de Construção de Bases  
Navais (4) — Dada baixa no ma-  
nifesto geral, entregue-se.

Auto de Infração, lavrado  
contra a firma Belisário Oliveira  
& Cia. — Prossiga-se, nos termos  
de Requerente.

N. 5826, de Bastos & Ri-  
beiro. — Dada baixa no manifesto  
geral, verificado, entregue-se.

N. 5829, de Hilário Ferreira  
& Cia. Ltda. — Verificado entre-  
gue-se.

N. 5833, de Joaquim So-  
ares Santos; 5834, de M. F. Bastos;  
5835, de José Pinto de Souza e  
5836, de J. Farinha. — A Secção  
de Fiscalização.

N. 5837, de Moller S/A, Co-  
mércio e Representações. — Ao  
chefe do posto fiscal da Doca  
Souza Franco, para providenciar  
e informar.

N. 5838, de Eleo Homsi. —  
Ao fiscal do Distrito para infor-  
mar.

N. 5839, do Desenvolvimen-  
to Econômico da Amazônia S/A.  
— A Secção de Fiscalização, para  
mandar certificar.

N. 5572, de Alceu Cavalcanti.  
— Informe à 2.ª Secção.

N. 5844, da Companhia Indi-  
cional Brasileira de Produtos Ali-  
mentares. — Dada baixa no ma-  
nifesto geral, verificado, entre-  
gue-se.

N. 5847, de Manoel Marques  
Riberto. — A Secção de Fi-  
scalização.

N. 100, da Prefeitura Munici-

SECRETARIA DE ESTADO  
DE FINANÇAS

N. 5879, de Resque & Cia.  
Ltda. — Informe o fiscal notifi-  
cante. A Secção de Fiscalização.

N. 5883, de Nelson M. Mi-  
lhão. — A Secção Mecanizada.

N. 5873, de São José de  
Ribamar Industrial Ltda. — Ao  
chefe do Cais do Porto para pro-  
videnciar e informar.

N. 888, do Departamento  
Nacional de Endemias Rurais.  
— Dada baixa no manifesto geral,  
verificado, entregue-se.

N. 5877, dos Padres Reden-  
toristas. — Verificado, embar-  
gue-se.

N. 5878, de R. S. Abras.  
— Ao fiscal do Distrito para infor-  
mar.

ARRECADACAO DO DIA 26 DE SETEMBRO DE 1956

Renda de hoje para o Tesouro ..... 951.270,40

Renda de hoje comprometida ..... 56.046,60

Total de hoje ..... 1.007.317,00

Total até ontem ..... 25.150.033,60

Total até hoje ..... 26.157.350,60

Total até 31 de agosto p. ..... 219.747.737,80

Total Geral ..... Crs 245.905.088,40

Visto: Otávio França, Diretor. — Confere: B. Bolonha, Con-  
tador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

DE SOUARIA

Saldo do dia 25-9-1956 ..... 4.583.139,50

Renda do dia 26-9-1956 ..... 1.363.738,70

Recolhimentos e descontos ..... 192.822,30 1.556.559,00

SOMA ..... Crs 6.139.698,50

Pagamentos efetuados no dia 26-9-56 ..... 4.310.633,00

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Saldo para o dia 27-9-56 ..... 1.829.065,50

Em dinheiro ..... 1.233.678,80

Em documentos ..... 595.386,70

TOTAL ..... Crs 1.829.065,50

Belém (Pará), 26 de setembro de 1956. — Visto: Expedito Al-  
meida, Diretor do Departamento de Despesa. — Eusébio Cardoso,  
Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da  
S. E. F. pagou ontem, dia 27 de  
setembro de 1956, das 8,30 às 11  
horas, o seguinte:

Pessoal fixo e variável:

Apostolados, letras de L a Z.  
Custeiros:

Azílio D. Macedo Costa, Hospital  
de Isolamento, Assistência Judi-  
cial de Segurança Pública e Se-  
cretaria do Interior e Justiça.

Iveros:

Catarino da R. Modesto, Arlete  
de S. Forte, Angelino de M. Pe-  
reira, Depósitos Salário, Família,  
Cardelia R. Nunes, Amélia Pana-

rio Folha Suplementar pro labore  
de serventes, Hilda M. de Sousa,  
Isabel L. Bentes, Cantidio Maciel,  
Irene Costa, Iolanda Santos Costa,  
Pedro Noalco Almeida, Alberto  
Chermont Raio, Luiza França e  
Silva Paulina Serra Souza, Amíl-  
car Câmara Leão.

Depósitos: Diversos — C/salário

família:

Ivan Rosauro C. de Souza, Izau-  
ra Bernardo da Luz, Alcinda Ra-  
mos Fernandes, Berenice Quintela  
da Costa, Maria Ribeiro da Costa  
Aguilar, Maria Matiza Fazzi, Dias  
Olgarina da Silva Lima Pedro Sil-  
va dos Santos Raimundo da Luz  
Andrade, José Luiz Pereira da  
Rocha.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO

Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará

PORTRÁRIA N. 211 — DE 26 DE  
SETEMBRO DE 1956

O Presidente da Comissão de  
Abastecimento e Preços do Estado  
paga o ingresso no cinema "Vi-  
tória" no uso das atribuições que  
lhe são conferidas pela Portaria n.

Art. 1º Tabelar em seis cruzeiros  
(Cr\$ 6,00) (inclusive impostos) o  
preço do ingresso no cinema "Vi-  
tória" no dia 26 de setembro de 1956.  
Art. 2º Os menores de doze (12)  
anos e os estudantes de estabeleci-  
mentos de ensino, de qualquer grau,  
oficiais ou reconhecidos, gozarão do  
desconto de cinquenta por cento  
(50%), em qualquer espetáculo,  
exigindo-se dos últimos, a apresen-

tação de cartão de identificação expedido pela direção do respectivo estabelecimento de ensino ou entidade representativa do corpo discentes.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de setembro de 1956.  
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira  
Presidente

**PORTEIRA N. 212 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 1956, e

Considerando que apanhadores e vendedores de açaí têm de ocorrer a maiores despesas, decorrentes do encarecimento de todas as utilidades, não só as necessárias ao seu comércio como à sua manutenção, que se registraram desde o último tabelamento, feito em setembro de 1955,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Tabelar o açaí aos seguintes preços:

Em grão — Por lata (do tamanho da de querosene) ou paneiro de meio alqueire — Para o revendedor ou consumidor Cr\$ 40,00

Em vinho — Por litro — Para o consumidor Cr\$ 10,00.

Art. 2º Nos postos de vendas de açaí amassado, deverá ser afixada uma taboleta, visada pela COAP, e com o preço determinado por esta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria n. 152, de 6 de setembro de 1955.

Belém, 26 de setembro de 1956.  
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira  
Presidente

**PORTEIRA N. 213 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação pelo Plenário desta COAP, em sua reunião extraordinária de 25 de setembro de 1956, e

Considerando que sendo dever do Governo proteger a produção do trigo nacional e que, para tanto, foi obrigado a aumentar o seu preço;

Considerando que na formação do preço do trigo entram tipos de várias procedências e valores;

Considerando que todas às vezes que um tipo de valor superior entra na composição do preço final, este terá de sofrer a modificação imposta por esse fator;

Considerando o reajustamento do preço da farinha de ração de mandioca, elemento integrante da composição do preço da farinha de trigo;

Considerando, finalmente, que por essas mesmas razões, a Comissão Federal de Abastecimento e Preços, pela Portaria n. 552, de 17 de julho de 1956, publicada no "Diário da União" de 20 de julho de 1956, melhorou os preços da farinha de trigo nos moinhos do Rio e São Paulo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Adotar o seguinte tabelamento para a venda de farinha de trigo, em sacos de cinquenta quilos, do produtor para o revendedor:

— Pura — Cr\$ 559,00  
— Mistia — Cr\$ 550,00

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de setembro de 1956.  
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira  
Presidente

**PORTEIRA N. 214 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação do Plenário desta COAP em sua reunião extraordinária realizada em 25 de setembro de 1956, e

Considerando que apanhadores e vendedores de açaí têm de ocorrer a maiores despesas, decorrentes do encarecimento de todas as utilidades, não só as necessárias ao seu comércio como à sua manutenção, que se registraram desde o último tabelamento, feito em setembro de 1955,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tabelar o açaí aos seguintes preços:

Em grão — Por lata (do tamanho da de querosene) ou paneiro de meio alqueire — Para o revendedor ou consumidor Cr\$ 40,00

Em vinho — Por litro — Para o consumidor Cr\$ 10,00.

Art. 2º Nos postos de vendas de açaí amassado, deverá ser afixada uma taboleta, visada pela COAP, e com o preço determinado por esta Portaria.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria n. 152, de 6 de setembro de 1955.

Belém, 26 de setembro de 1956.  
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira  
Presidente

**PORTEIRA N. 215 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1956**

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 39, de 19 de junho de 1952, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, de acordo com a deliberação pelo Plenário desta COAP, em sua reunião extraordinária de 25 de setembro de 1956, e

Considerando que sendo dever do Governo proteger a produção do trigo nacional e que, para tanto, foi obrigado a aumentar o seu preço;

Considerando que na formação do preço do trigo entram tipos de várias procedências e valores;

Considerando que todas às vezes que um tipo de valor superior entra na composição do preço final, este terá de sofrer a modificação imposta por esse fator;

Considerando o reajustamento do preço da farinha de ração de mandioca, elemento integrante da composição do preço da farinha de trigo;

Considerando, finalmente, que por essas mesmas razões, a Comissão Federal de Abastecimento e Preços, pela Portaria n. 552, de 17 de julho de 1956, publicada no "Diário da União" de 20 de julho de 1956, melhorou os preços da farinha de trigo nos moinhos do Rio e São Paulo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerando que não foi referenciado pelo Plenário desta Comissão, a Portaria n. 209, de 3 de setembro de 1956, e

Considerando que o mesmo Plenário deliberou proceder a novos estudos sobre o preço do leite "in natura", sob a vigência da Portaria n. 202, de 31 de julho de 1956.

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n. 209, de 3 de setembro de 1956.

Art. 2º Restabelecer o preço de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), por litro, para a venda de leite "in natura", nos termos da Portaria n. 202, de 31 de julho de 1956, cuja vigência fica restaurada.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 26 de setembro de 1956.  
Ten. Cel. Geraldo Daltro da Silveira  
Presidente

**SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, 17 DE SETEMBRO DE 1956.**  
(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

18, 28|9 e 8|10|56)

**Aforamento de terras**  
O Sra. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente editorial virem ou dele tiverem conhecimento que havendo o Sra. Lauro Souza, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Américo Santa Rosa, Gentil Bitencourt, Teófilo Condurú, Francisco Monteiro, de onde dista 6,23 m.

**Dimensões:**  
Frente — 6,46 m.  
Fundos — 30,00 m.

**Área** — 193,80 m<sup>2</sup>.

**Forma regular.** Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 290.

Convidado os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

**Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de agosto de 1956.**

**Valdir Acatauassú Nunes**

**Secretário de Obras**

(T — 15.260 — 29|8 e 8, 18|9|56).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Correia de Oliveira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agropecuária, sitas na 16.ª Comarca — Guaporé; 45.º Término: 45.º Município — Irituba e 118.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: um lote de terras na margem direita da Estrada de Rodagem BR-14, a começar do quilômetro 67 e terminando no 69, fazendo fundos e confinando pelos lados com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas naquela Município de Irituba.

**Secretaria de Estado de Obras,**

**Terras e Viação do Pará, 21 de setembro de 1956.** — (a) José Alberto Soares Maia, pelo oficial administrativo.

**Compra de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Secção, faço público que por Manoel Etelvino Costa do Carmo, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 31.ª Comarca-Vigia; 81.º Término; 81.º Município-São Caetano de Odivelas e 219.º Distrito

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM**

**Aforamento de terras**  
O Sra. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Dimensões:

Frente — 10,70 m.

Fundos — 99,00 m.

Área — 1059,30 m<sup>2</sup>.

**Convidado os heróis confinantes**

ou aos que se julgarem prejudicados

pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem

sus reclamações por escrito,

dentro do prazo regulamentar

de 30 dias, a contar da publica-

ção do presente, findo o que

não será aceito protesto ou recla-

miação alguma. E para que não

se alegue ignorância, vai este pu-

blicado no DIÁRIO OFICIAL do Es-

tado, afixando-se o original à

porta principal do edifício da

Prefeitura Municipal de Belém.

**Secretaria de Obras da Prefeitura**

Municipal de Belém, 27 de

Julho de 1956.

**Secretaria de Obras**

(T — 15.655 — 18, 28|9 e 8|10|56).

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO**

**Compra de terras**

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe

desta Secção, faço público que por

Manoel Correia de Oliveira, nos

termos do art. 7º do Regulamento

de Terras de 19 de agosto de 1933

em vigor, foi requerida por compra

uma sorte de terras devolutas, pró-

pria para a indústria agrícola,

sitas na 31.ª Comarca-Vigia; 81.

Término; 81.º Município-São Ca-

etano de Odivelas e 219.º Distrito

**Comprado de Terras**

De ordem do Sr. Engenheiro

Chefe desta Secção, faço público

que por Manoel Etelvino Cos-

ta do Carmo, nos termos do art.

7º do Regulamento de Terras de

19 de agosto de 1933 em vigor,

foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas,

com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem esquerda subindo o rio Mujuim, limitando-se: do lado direito, com terras de Manoel dos Santos; do lado esquerdo, com terras de Manoel Antônio e pelos fundos, ainda com terras de Manoel Antônio, medindo 440 metros de frente por 1.860 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de S. C. de Odivelas.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo

(T. 15394 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Letícia Botelho de Oliveira, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pastoril, sitas na 16.ª Comarca, 45. Térmo, 45. Município de Capim e 119. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com a margem direita do Rio Capim, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado de baixo confrontando a ponta da ilha denominada Giapóca e pela parte de cima com terras requisitadas por Milton Luiz de Oliveira, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Capim.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo

(T. 15395 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Domingos Monteiro da Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca, 29. Térmo, 29. Município, Capanema e 78. Distrito, com as seguinte indicações e limites: Uma sobre de terras do Estado, limitando-se por um lado, com a Travessa Velha e do outro, com a Travessa Santa Luzia e pelos fundos com vários lotes, medindo 250 metros pela frente, 500 metros pela Travessa Santa Luzia, 500 pela Travessa Velha e 1.000 pelos fundos. A margem direita do rio Ladeira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Capanema.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

Joana Ferreira Cruz  
Pelo Oficial Administrativo

(T. 15396 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por Hilton Dário de Souza Alves, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32. Térmo; 32. Município — Ourém e 83. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado, à margem direita do rio Guamá, limitando-se: pela frente com o rio Guamá, descendo da foz do igarapé Bacuri-pau, até o igarapé Aracarana Grande, e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Ourém.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo

(T. 15397 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

#### Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seccão, faço público que por José Araújo Costa, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 24.ª Comarca-Monte Alegre; 65. Térmo; 65. Município — Almeirim e 173. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras do Estado conhecido pelo nome de São Francisco, à margem esquerda do rio Pará, limitando-se: pelos fundos, com terras devolutas do Estado; pelo lado de cima, ou direito, com o igarapé "Grande" e pelo lado de baixo ou esquerdo, com a "Cachoeira do Pana-má", medindo uma légua quadrada.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Almeirim.

Secção de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 6 de Setembro de 1956.

José Alberto Soares Maia  
Pelo Oficial Administrativo

(T. 15398 — Dias 7, 18 e 28-9-56)

## ANÚNCIOS

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**Fiscalização Bancária**  
**AVISO N. 39**

**Importação de papel e outros materiais de consumo da imprensa e de papel para a impressão de livros**

O BANCO DO BRASIL S. A., — FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA, tendo em vista o disposto nas Leis ns. 1386, de 18.6.51 e 2186 — A, de 13.2.54, torna público aos interessados que:

I — de 1º a 10 de outubro próximo vindouro serão recebidas para estudo, declarações das necessidades de câmbio para importação de papel com linhas dágua e outros materiais de consumo da imprensa, desde que destes não haja similares de fabricação nacional, endereçadas pelas empresas editóreas de jornais e revistas e pelas firmas que os importam para fornecimento às primeiras;

II — dentro do mesmo prazo, serão igualmente recebidas, para estudo, declarações das necessidades de câmbio destinado à cobertura de importação de papel para impressão de livros, endereçadas pelas empresas editóreas de livros ou pelos fornecedores destas;

III — essas declarações, que serão feitas em quatro vias, obedecerão a modelo apropriado, a ser fornecido pela Fiscalização Bancária, e deverão mencionar a quantidade, a qualidade, a origem e procedência e o valor, em moeda estrangeira, da mercadoria a ser importada, indicando, ainda, o total consumindo (ou fornecido, no caso de firma distribuidora) no período de 1.10.55 a 30.9.56, com a discriminação unitária de cada espécie separadamente por tipo, quando se tratar de mercadoria como filmes, chapas, papéis sensibilizados e materiais para fotogravura, blanquetes, etc. Deverá ser feita uma declaração para cada tipo de papel ou material e cada procedência;

IV — as editóreas de jornais e revistas e as de livros

que não pretendem importar diretamente o papel correspondente à quota que lhes couber, preferindo fazê-lo por intermédio de firmas distribuidoras e desde que se tenham suprido junto a estas, no período citado no item anterior, poderão deixar de apresentar declarações de necessidade. Neste caso, ser-lhes-ão atribuídas quotas indiretas, calculadas com base em suas compras, de acordo com as relações de fornecimentos que serão apresentadas a este órgão pelas firmas distribuidoras;

V — estudadas as declarações de necessidade de câmbio apresentadas será a solução comunicada aos interessados, de conformidade com o que dispõe o artigo 3º, parágrafo 4º, combinado com o artigo 4º da Lei n. 1386, de 18.6.51.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1956. — (a) Paulo Pooek Corrêa, — Diretor da Carteira de Câmbio.

Eurico Fernandes da Mota, — Gerente da Fiscalização Bancária.

(Ext — 28|9|56).

**COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA**

(Patrimônio Nacional)

**A V I S O**  
A COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA, Patrimônio Nacional, avisa a quem interessar possa, que a Fôrça e Luz do Pará S.A., estabelecida à Av. Comandante Casquilhos França, 82 — 1º and., comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 146, do Rio de Janeiro para este porto, relativo a Uma (1) caixa com suportes de ferro e parafusos, marca "FORLUZ", embarcada por Comissária de Despachos Maranã Ltda., e consignado à Fôrça e Luz do Pará, S.A., o qual foi transportado pelo vapôr "ARATIMBÓ" vgm. 208, entrado em 25 do corrente. Se nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do Decreto n. 19.473, de 1930, com as modificações determinadas pelo Decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do original.

Agência de Belém, 27 de setembro de 1956.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA PATRIMÔNIO NACIONAL

J. DIAS PAES & CIA. LTDA.

— Agentes.

(Ext — Dias — 28, 29 e 30|9|56).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XXI

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 4.745

**COMARCA DE MUANÁ**  
Citação com o prazo de 6 meses  
A Dra. Lydia Dias Fernandes,  
Juiz de Direito da Comarca de  
Muaná, Estado do Pará—Brasil;  
Faço saber a quem interessar  
possa, e dêste notícias tiver, que da  
Delegacia de Polícia deste munici-  
ípio foi remetido a este Juiz o  
inquérito procedido a respeito do  
achamento por Francisco Moreira  
Filho, brasileiro, magistimo, domi-  
ciliado e residente nesta comarca,  
de um bote de ferro, tipo escalar,  
com capacidade para duas e meia  
toneladas, com a denominação  
**CURARY IQUITOS**, de cinco me-  
etros de comprimento, um metro e  
sessenta centímetros de boca e  
oitenta e cinco centímetros de  
ponta, cuja embarcação foi en-  
contrada vagando na baía de Ma-  
rajó, frente ao farol de Cotijuba,  
deste Estado, em 13 de janeiro de  
1953 e finalmente arrebatado e  
remetido a este Juiz, encontran-  
do-se sob a guarda de um deposi-  
tório judicial. E como até a pre-  
senté data não compareceu alguém  
apresentando prova de domínio ou  
propriedade da referida embarca-  
ção, mandei passar o presente edi-  
tal, pelo qual ficam citados Com-  
panhia de Navegação pessoa ou  
interessado, para, no prazo de  
seis (6) meses comparecer em  
Juiz, apresentando os documentos  
necessários e autênticos referentes  
ao dito bote, para o fim de o  
reaver pagando o que devido for  
em términos. Fim o mencionado  
prazo sem que ninguém o reclame  
como de direito, será o mesmo  
levado à hasta pública ou leilão  
judicial previamente anunciado,  
tudo de acôrdo e na forma da  
Lei. E para que se não alegue  
ignorância, e fins de direito, vai  
este ser fixado no lugar do cas-  
tume e publicado por três (3)  
vezes no DIARIO OFICIAL do Es-  
tado.

Muaná, . . . . . de setembro de  
1956. — (a) Lydia Dias Fernandes,  
Juiz de Direito.  
(G. — 28-9; 28-11-956 e 28-1-957)

**COMARCA DE SOURE**  
Eugenio Messias de Vasconcelos,  
tabellão e escrivão do Segundo  
Ofício de Justiça da Comarca  
de Soure, Estado do Pará, etc.  
Faz saber aos que o presente  
edital virem, ou dele tiverem co-  
nhecimento, com o prazo de trin-  
ta (30) dias, a contar da data da  
sua publicação, expedido nos au-  
tos civis de demarcação das ter-  
ras contíguas denominadas "Ar-  
raial", "Dunas" ou "São Bento",  
que corre por este Juiz, e pelo  
escrivão do segundo ofício, pelo  
presente edital, por mim assinado,  
ficam intimados os condonantes  
e confinantes Guilherme Me-  
deiros Lobato, componentes da  
firma Mendonça & Lobato, repre-  
sentados pelo dr. Moacir Guima-  
rães Moraes, dr. Rita Acatauassú  
Nunes Bezerra e Maria Gregória  
Tavares Lobato, Francisco Fer-  
nando Dacier Lobato, por seu pro-  
curador, dr. Célio Dacier Lobato,  
Darcy Oliveira e sua esposa, dr.  
Maria de Nazaré Lobato Oliveira,  
Odete Dacier Lobato, dr. Deodo-

## EDITAIS JUDICIAIS

ro de Mendonça é sua esposa, d.  
Marieta Siqueira Machado de  
Mendonça, firma Minervina Lo-  
bato & Filhos, representados pelo  
dr. Irval Corrêa Lobato, dr. He-  
liodoro dos Santos Arruda, advo-  
gado da firma requerente, Eurico  
e Heráclito de Almeida Cavalcan-  
te, José Rodrigues Pereira e Fer-  
mino Barbosa Lima, engenheiros  
indicados pelo confinante Luciano  
Biedem, dr. Guilherme Dias  
Athaide, agrimensor e demar-  
cador, os peritos Manoel Batista do  
Nascimento e José do Carmo da  
Fonseca Barros e os suplentes  
João de Deus Azevedo e Raimun-  
do Palheta de Miranda, por todo  
o conteúdo, do despacho adiante  
transcrito: "Os requerimentos re-  
tro, dizem respeito aos protestos  
formulados ao agrimensor enge-  
nheiro Guilherme Dias Athaide  
pelos advogados dos confinantes  
Francisco Fernando Dacier Lobato  
e Guilherme Medeiros Lobato,  
no decorrer dos trabalhos demar-  
catórios efetuados em dezembro  
do ano próximo passado e refe-  
rem-se à determinação da linha  
divisória entre a propriedade de  
demarcanda e as terras denomina-  
das Cajuíro ou Cajucirinho, per-  
tencentes ao primeiro reclama-  
tor. Pelo que alegam os aludidos  
confinantes e pelos dizeres do  
contraprotesto firmado pelo pa-  
tronos dos autores, claramente de-  
duz-se que a controvérsia gira em  
torno da verdadeira localização  
das terras pertencentes a Fran-  
cisco Fernando Dacier Lobato, em  
relações às terras cuja demarcação  
se processa, com as quais são li-  
mitrofes. Pelo despacho de fls.  
894, verso 895, já havíamos dado  
solução aos protestos em apre-  
ço, recomendando, como realmente  
recomendamos, a verificação dos  
limites das terras pertencente ao  
confinante reclamante Francisco  
Fernando Dacier Lobato, verifica-  
ção já por ele requerida em 3 de  
novembro de 1949 (vgl. 4º, pag.  
598) e mandada executar pelo en-  
tão juiz desta comarca, dr. Was-  
hington Costa Carvalho em despa-  
cho prolatado em 16 do mesmo  
mês, conforme se vê as fls. 605  
do vol. 4º deste processo. Inevi-  
tavelmente, até hoje, aquela  
decisão ficou sem cumprimento.  
Tratando-se de uma demarcação  
judicial, recomendamos ao senhor  
agrimensor o estudo da documen-  
tação apresentada pelos confinantes  
interessados, para que de fu-  
turo não se repitam os protestos  
que até hoje só tiveram um mé-  
rito: eternizar este feito. Neste  
avvenecendo, para que evitasse se-  
jam difimidas, os documentos se-  
melhantes devem ser estabelecidos,  
dando-se preferência aos públicos  
e na igualdade de condições aos  
mais antigos. Atendendo ao justo  
pedido formulado pelo mesmo

duplicata de conta mercantil, fi-  
cando Vv. Ss., ciêntes desde já,  
de que o protesto respectivo se-  
rá lavrado e assinado dentro do  
prazo legal.

Belém, 26 de Setembro de  
1956.

**Aliete do Vale Veiga**  
Oficial do Protesto de Létrias.  
(T — 15.727 — 28/9/56)

Fago saber por este edital a  
Cia. Usinas São João e Santa  
Helena S.A. Sta. Rita-Paraíba,  
que foi apresentada em meu  
cartório à trav. Campos Sales,  
90 — 1º andar da parte do  
Banco do Brasil S.A., para  
apontamento e protesto, por  
falta de aceite e pagamento a  
duplicata de conta mercantil n.  
5053 no valor de Sessenta e sete  
mil e quinhentos cruzeiros  
(Cr\$ 67.500,00), por Vv. Ss., en-  
dossada, a favor do Banco apre-  
sentante e os intimo e notifico  
ou a quem legalmente os repre-  
sentem para pagar ou dar a ra-  
zão porque não pagam a dita  
duplicata de conta mercantil, fi-  
cando Vv. Ss., ciêntes desde já,  
de que o protesto respectivo se-  
rá lavrado e assinado dentro do  
prazo legal.

Belém, 27 de setembro de  
1956.

**Aliete do Vale Veiga**  
Oficial do Protesto de Létrias.

**PROCLAMAS**  
Faço saber que se pretendem  
casar o Snr. Luiz Nunes do Nas-  
cimento e dona Ana Fonseca  
Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do  
Rio G. do Norte, ferreiro, do-  
miciulado nesta cidade e resi-  
dente à Passagem Três Irmãos,  
45, filho de José Nunes do  
Nascimento e de dona Maria  
Nunes do Nascimento.

Ela é também solteira, natural  
do Pará, prendas domésticas,  
domiciliada nesta cidade e re-  
sidente à Passagem Três Irmãos,  
45, filha de Gregorio de Sou-  
za Maia e de dona Emilia Fon-  
seca Maia.

Apresentaram os documentos  
exigidos por lei em devida  
forma, pelo que, se alguém ti-  
ver conhecimento da existência  
de qualquer impedimento, de-  
nuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade  
de Belém, capital do Estado do  
Pará, aos 27 de Setembro de  
1956.

E. G. Regina Coeli Nunes  
Tavares, Oficial de casamentos,  
nesta Capital, assino. — (a) Re-  
gina Coeli Nunes Tavares  
(T — 15.722 — 28/9 e 5/10/56).





ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 614

## 68.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA

Presidente — Sr. Deputado João Camargo  
1.<sup>º</sup> Secretário — Sr. Deputado Armando Carneiro

2.<sup>º</sup> Secretário — Sr. Deputado Wilson Amanajás

As 15,00 hs, do dia 25 de julho de 1956, constata-se a presença dos seguintes Srs. Deputados, além da Mesa acima constituída : Abel Figueiredo, Amíntor Cavalcante, Acínodo Campos, Antônio Vilhena, Atahualpa Fernandez, Armando Carneiro, Avelino Martins, Acioli Ramos, Boulhosa Sobrinho, Cassiano Lima, Dionísio Bentes de Carvalho, Elias Pinto, Fernando Magalhães, Flávio Bezerra, J. J. Aben-Athar, João Vianna, Laércio Barbalho, Moura Palha, Max Parijós, Newton Miranda, Paulo César, Raymundo Chaves, Raymundo Batista, Elias Pastana, Santino Corrêa, Serrão de Castro Filho, Stélio Maroja, Victor Paz e Waldemir Santana. (32).

O SR. PRESIDENTE — Havendo número legal, está aberta a presente sessão. O Sr. 1.<sup>º</sup> Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1.<sup>º</sup> SECRETARIO — (Lê) :

### Ofício :

— Do Gabinete do Ministro da Aeronáutica, Legislativa em face a um ofício da mesma. (Arquivar)

### Petições :

— Do Sr. José da Silva Nazário, requerendo o título de Utilidade Pública para a Sociedade Beneficente dos Estivadores da Borracha. (As Comissões de Justiça e Finanças).  
— De Maria Lucimar de Alencar, requerendo contagem de tempo de serviço que prestou na Secretaria desta Assembléia. (Indeferido)

O SR. PRESIDENTE — Procedida a leitura do Expediente, vai o Sr. 2.<sup>º</sup> Secretário efetuar a leitura da ata da sessão anterior.

O SR. 2.<sup>º</sup> SECRETARIO LÊ A ATA REFERIDA.

O SR. PRESIDENTE — Há alguma emenda a ser proposta ? (Pausa) Não havendo quem se pronuncie, está aprovada a ata.

Concede a palavra ao Sr. Deputado Fernando Magalhães, primeiro orador inscrito.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente e Srs. Deputados. Sobre o furto do "jeep", que o lunfa que dirigia o DER efetuou, quero apenas repetir as palavras anteriormente usadas pelo Sr. Deputado Geraldo Palmeira: "faltam juristas para orientar o atual governador".

Acaba de ser exonerado, Sr. Presidente, em Marapanaí, o tabelião de notas, vitalício, com concurso, Sr. Simão Gibson Naif. Trata-se da maior aberração ocorrida neste Governo infringindo, frontalmente, o art. 187 da Constituição Federal. O pseudo chefe político pessedista da-

quê Municipio encaminhou o pedido de exoneração do referido tabelião e a nomeação do seu substituto. O Governo, sem a menor orientação jurídica, lavrou os atos respectivos.

O mais interessante caso do Governo atual, Sr. Presidente e Srs. Deputados, está se passando com um pobre funcionário da Secretaria de Educação, Sr. Augusto Maia Serra, padrão I, do Quadro Único, lotado naquela Secretaria. Quando a violência e a vingança não podem atingir os grandes, tombam sobre um pobre funcionário.

O prejudicado procurou o Sr. Secretário de Educação e Cultura e mostrou a ele que tinha cinco anos de serviço. O titular daquela Secretaria foi ao Sr. Governador, que reconsiderou o ato.

Pois bem. O funcionário voltou às suas funções e, no exercício do seu cargo, teve de levar um expediente da Secretaria de Educação e Cultura ao Palácio do Governo. Ali chegando, deparou com o Deputado federal Armando Corrêa, que perguntou: "O que faz aqui esse coligado sujo ?, apontando para a sua pessoa. Replicou o funcionário que tinha vindo trazer um expediente da Secretaria de Educação e Cultura, a que respondeu quê Deputado federal : "O Senhor nada tem a trazer aqui, pois já foi exonerado". Não podendo discutir, voltou o pobre servidor público à sua repartição. Ali, o titular da Secretaria o chamou e disse: "Vá para a sua casa e aguarde não sei que ato, porque o Governo já lhe tinha considerado efetivo".

O Sr. Stélio Maroja — Dá-me V. Excia. permissão para um aparte ? (Assentimento do orador) — O fato que V. Excia. acaba de narrar vem confirmar a denúncia que eu trouxe a esta Assembléia, de que o Deputado Armando Corrêa é a alma danada de todas as ocorrências nefastas que estão se verificando na atual administração estadual.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Agradeço o aparte de V. Excia e posso acrescentar mais. Sei que é opinião dos círculos governamentais que não tem importância seja impetrado mandado de segurança contra os atos administrativos, pois até que a Justiça conceda o remédio legal decorrerão quatro ou cinco meses, sendô que todo esse tempo o funcionário ficará sem perceber os vencimentos a que faz jus. Concedido o mandado, terá de ser aberto um crédito especial; o projeto virá a esta Assembléia e a bancada governista irá procrastinar a votação do crédito destinado a auxiliar um pobre funcionário do Estado, pertencente aos quadros da Coligação Democrática Paraense.

O Sr. Avelino Martins — Esse funcionário pertence ao Partido Trabalhista Brasileiro ?

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Não sei se pertence a qualquer partido político. O que sei é que alguém

spleiteou o seu cargo, padrão I. Certamente algum afilhado do Sr. Armando Corrêa.

O SR. Stélio Maroja — Atos de nítida perseguição política em relação a funcionários da Capital do Estado começando a se fazer sentir nos últimos dias. Já na Recebedoria de Rendas a Sra. Elisa Pina foi destinada daquela Repartição para a Policia Civil. Um outro atingiu um cidadão, removido da Recebedoria para o Departamento Estadual de Águas. Em ambos os casos, houve sérios prejuízos financeiros para os referidos funcionários.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — No entanto, o Sr. Governador do Estado baixou uma portaria chamando todos os funcionários à disposição de outras repartições, para retornarem às de origem.

Não temos, enfim, para quem apelar, Sr. Presidente. Fomos uma bancada independente em relação ao Governo. Soubemos impor a nossa vontade como parlamentares. Faço, portanto, um apelo aos Srs. Deputados da situação. Libertem-se, criem personalidade. O Sr. Governador está com 70 anos. E é ele sabemos, quem estabelece o rodízio para os candidatos do PSD à Assembléia Legislativa e à Câmara Federal. Certamente, S. Excia. não atingirá a próxima legislatura, não irá determinar o rodízio habitual e, dessa maneira, esperamos que os Srs. Deputados do PSD mostrem que têm possibilidade de auto-orientação política.

O SR. Meira Palha — Os membros da bancada do PSD, Sr. Deputado Fernando Magalhães, sabem pesar, sabem como se encaminhar na vida política e administrativa. Não será V. Excia. quem virá ditar normas de conduta a esta bancada. V. Excia. está injuriando a bancada do PSD.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Gostaria que fosse injúria, Sr. Deputado Moura Palha. Vs. Excia. podem ter liberdade de pensar, mas não enfrentam a chefia do Partido.

#### —TRAVAM-SE TULMULTUOSOS DEBATES.

O SR. Waldemir Santana — O caso do Sr. Maia é um dos crimes da redenção. Foi contado o tempo de serviço prestado pelo seu irmão em seu nome. O Governo saberá apresentar provas ao Tribunal de Justiça.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — O Governo confirmou o crime, quando tornou sem efeito o ato que tornava sem efeito...

O SR. Waldemir Santana — (Interrompendo o orador) — Repito o que já disse neste Plenário. Existe dentro do PSD, um cavalo de Troia, presenteado pela Coligação ao nosso Partido. Quanto às suas palavras sobre a nossa bancada, gostaria que V. Excia. tivesse assumido foros de independência, quando aprovou, aqui nesta Assembléia, o ato que desfez o Tribunal de Contas e o que criou os novos Municípios, verdadeiras aberrações jurídicas, mais tarde corrigidas pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Agora, V. Excia. vai-me permitir dizer: não sou jurista; se fosse jurista e tivesse certeza...

O SR. Waldemir Santana — Se V. Excia. não é jurista nós também não somos.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Se eu soubesse que fosse ilegal, não daria o meu voto.

O SR. Waldemir Santana — Eu daria o meu voto conscientemente, e não é por isso que V. Excia. venha me dizer que não tenho orientação própria; a bancada tem orientação própria e, também, lealdade partidária, como V. Excia..

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Eu não afirmei que V. Excia. não tem lealdade partidária.

O SR. Waldemir Santana — Nem poderia afirmar.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Estou apelando para que Vs. Excias façam uma frente rígida; mostrem o seu valor e se empenhem sempre em defesa do seu próprio nome, porque, Sr. Deputado Waldemir Santana, fui

chefe político do meu Município e, apesar do prestígio do Governo, não permiti que nenhuma arbitrariedade lá se fizesse. Não houve um ato desses jaez que fosse praticado ali por pedido meu. Entretanto, entre quatro ou cinco atos do Governo atual, no meu Município, um vai ser desfeito: é essa arbitrariedade extrema de se exonerar um Tabelião de Notas, vitalício por concurso.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Devo continuar a dizer que há uma grande diferença de uma bancada para outra. Dou testemunho de amizade à bancada do P.S.D., mas sou obrigado a confirmar que a maioria não tem coragem de arreganhar os dentes para o Chefe, mas, muitas vezes, nós, nesta bancada, jogamos por terra até os vetos do Sr. Governador. Uma das vezes S. Excia. ameaçou até renunciar, mas foi esta bancada que tornou a jogar por terra outros votos do mesmo Governador.

O SR. Waldemir Santana — O Governador de então chegou a tal ponto, que declarou, pela imprensa, quando o Sr. Deputado José Maria Chaves criticou atos de S. Excia., aqui, que na hora que quisesse chamaria o Sr. Deputado José Maria Chaves para tomar "whiskey", e este não protestou porque estava de camisa e mesa com aquél. Toda a bancada votava o que o Governador queria.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Excia. não pode negar que a bancada rejeitou mais de três ou quatro vetos do Governador de então.

O SR. Waldemir Santana — Depois que começou a nova Legislatura e que nós estávamos aqui, também.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Pergunto se a bancada do Partido Social Democrático tem coragem de rejeitar os vetos que o Sr. Governador Magalhães Barata enviará para esta Casa.

O SR. Waldemir Santana — Quando dois Deputados foram agredidos a bancada toda, aqui, se levantou contra a agressão, condenando a indignidade. A nossa bancada, nesse dia, teve esse gesto. Não sei se a bancada de V. Excia. teria, porque quando se ia aqui votar o "impeachment", nós iríamos ser rechaçados...

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — V. Excia. estava vendo miragem, fantasmas. Agora, pergunto: V. Excia. referiu-se a ataque a dois Deputados e eu estava me referindo ao Governador Magalhães Barata, porque foi ele quem autorizou...

O SR. Waldemir Santana — Não, V. Excia. não estava só se referindo ao Sr. Magalhães Barata, mas, também, à bancada do P. S. D., nas suas atitudes.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Farei a minha despedida da Casa este mês, pois irei licenciar-me. Amanhã, entrará aqui o Sr. Deputado Bordalo, e sei que ele continuará na mesma luta que estou tendo neste Plenário (risos); mas, Sr. Presidente, fica aqui o meu apelo à bancada do P. S. D.. Ainda tenho esperança de ver o meu líder levantar-se contra a ação ignominiosa do Governo. Ainda tenho esperança de ver o Sr. Deputado Waldemir Santana, com essa sua fibra, com essa sua ação de elemento que gosta do direito, de elemento que trabalhou comigo na oposição em Marapanim, que tem grande votação, ali e que mostrei como elemento de valor nos meus discursos, levantar-se ao lado do Sr. Deputado Armando Carneiro, para fazer uma frente contra tudo o que estiver errado neste Governo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Avelino Martins.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Não era meu intuito, absolutamente, voltar, mais uma vez, a carga sobre o assunto de transferência de dezenas de funcionários dos SNAPP, praticadas pelo atual Diretor Darci Caldeira. Mas quero, deste Plenário, denunciar mais uma transferência, entre tantas efetuadas contra elementos que acompanham, com sinceridade, os

ideais da Coligação Democrática Paraense. Trata-se, agora, do Sr. Olavo de Sousa Rocha, radiotelegrafista do SNAPP, que foi transferido, por ato do atual Comandante Darcy Caldeira, para uma estação situada em local onde não existem acomodações para sua família, considerando mesmo que o referido cidadão possui um filho que hoje já cursa o primeiro ano ginásial.

**O Sr. Moura Falha** — O empregado dos SNAPP é o Sr. Olavo Rocha ou a sua família?

**O SR. AVELINO MARTINS** — É o Sr. Olavo Rocha.

**O Sr. Moura Falha** — E para ele houve acomodações?

**O SR. AVELINO MARTINS** — Quero dizer a V. Excia. que o Sr. Olavo Rocha, tendo sido transferido para aquela localidade, tem de levar a sua família, ou seja, sua esposa e seu filho. E naquela localidade, não há acomodações para sua família nem colégio para o seu filho.

É por isso, Sr. Presidente, que venho denunciar a esta Casa e ao povo do Pará mais esta arbitrariedade do Sr. Darcy Caldeira, à frente dos SNAPP, lembrando que, num caso semelhante, de transferência do engenheiro Mário Araújo, o Tribunal de Justiça deu ganho de causa a esse engenheiro.

O Sr. Olavo de Sousa Rocha foi Chefe de Gabinete do Ex-Governador do Estado, Sr. Alexandre Zacarias de Assumpção, e é suplente de Deputado estadual pela União Democrática Nacional. Certamente por isso é que foi transferido, daí eu trazer a denúncia a esta Casa para mostrar mais uma arbitrariedade do atual Diretor dos SNAPP, que, tenho certeza, não será a última.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. Ontem, o nobre Deputado Flávio Bezerra, em aparte ao discurso do Sr. Deputado Fernando Magalhães, disse que sua casa foi atacada, foi violada. Tudo isso está muito bem. Mas, S. Excia. não se lembra que, como Chefe de Polícia, sem motivo justificado, sem saber nem quem eu era, quis recolher-me junto com ladrões e assassinos na Chefia de Polícia, onde passei oito horas, e só não fui recolhido ao pátio por um pedido do falecido — que Deus o tenha em bom lugar — general Saião Cardoso, a quem S. Excia. três vezes prometeu libertar-me, porque não tinha crime, e três vezes falhou com sua palavra. Se não fosse o general Saião Cardoso assumir a responsabilidade pela pessoa que estava detida, eu darii não teria saído e seria recolhido com os ladrões vulgares.

**O Sr. Flávio Bezerra** — V. Excia. está faltando à verdade. V. Excia. foi preso por qualquer motivo, que não político.

**O SR. AVELINO MARTINS** — Foi por motivo político. Ainda ai está o Sr. Sandoval, Delegado do Departamento Estadual de Trânsito, que muito bem poderá comprovar que era ordem de V. Excia., naquele momento, e que não poderia me soltar. E o general Saião Cardoso três vezes solicitou a V. Excia..

**O Sr. Flávio Bezerra** — Só agora perguntando ao Deputado Armando Carneiro, para saber quem era V. Excia.

**O SR. AVELINO MARTINS** — Só hoje é que V. Excia. veio me conhecer, porque só hoje abordo este assunto, e V. Excia., ontem, disse que foi ofendido, mas não se recorda que na Chefia de Polícia fez mal aos outros, sem merecerem...

É de lamentar que sómente hoje V. Excia. me conheça, depois daquê passado do qual não se recorda mais; porém, para mim, o ofendido, continua a ser lembrado. Peço, entretanto, a Deus que ajude o Deputado Flávio Bezerra, porque não desejo mal a ninguém, mas na certeza de que um dia virá após o outro.

**O SR. PRESIDENTE** — Têm a palavra o Deputado Elias Pinto.

**O SR. ELIAS PINTO** — (Lê):

"Sr. Presidente. Srs. Deputados. Toda a imprensa nacional noticiou e comentou com alarde o

escândalo surgido com a notícia de furto de minérios brasileiros, que estariam sendo praticados por elementos norte-americanos, nas costas do Piauí e Maranhão. Essa empreitada, que veio mexer com os nervos da opinião pública brasileira, visava a transferência, criminosa e lesiva aos interesses patrios, de areias ilmeníticas, com a finalidade de emprego na energia nuclear ou visíveis e comprovados propósitos de defesa militar. Levada a denúncia ao conhecimento das altas autoridades encarregadas da segurança nacional e ao Congresso, provisões foram tomadas no sentido de elucidar o momento assunto, tendo sido organizada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apuração de suas origens e apresentação de dados concretos, a fim de que evitassem as funestas consequências de tão grave acontecimento.

Com a explosão do escândalo veio à tona um sem número de declarações de técnicos, cientistas e elementos interessados no assunto, dentre as quais algumas de caráter complexo e multifário, que até hoje não chegaram a convencer a consciência nacional, havendo até u'a manifestação oficial do Vice-Consulado Americano em nossa capital, por cujo intermédio o respeitável titular da mesma entidade diplomática procurou contornar a situação, num pronunciamento contrariado e rebatido com maestria por abalizados técnicos que, através de longos estudos e reconhecidos conhecimentos, jogaram por terra as afirmativas oficiais do Sr. Vice-Cônsul Americano.

Sim, porque, enquanto mr. George Colman asseverou que é absolutamente errôneo que o Titânio, em suas diferentes formas, como por exemplo a areia ilmenítica, "não tem significação alguma para a energia nuclear ou propósitos de defesa militar", servindo tão somente como matéria prima para a composição de esmalte. Tal opinião, descansada em não sabemos quais conhecimentos científicos, é contraditada pelo testemunho do conhecido geólogo Fritz L. Ackermann, que, em carta dirigida à "Província do Pará", e por esta publicada em sua edição de 14 do corrente, prova com abundância de detalhes que o Titânio é material de suma importância para a indústria de guerra, em parte como componente para a chamada cortina de fumaça, em parte para tempera de determinados aços com resistência para elevadas temperaturas, indispensáveis na fabricação de aviões a jato, de vez que sómente ligas de tão altas percentagens de Titânio resistem às tremendas temperaturas que se formam nos tubos de escape daquê tipo de aviões. Tal declaração, feita com o autoritarismo científico do eminentíssimo missivista, faz desabar, por inócuas e inconsistentes, a nota oficial que, de maneira infeliz, o Sr. George Colman veiculou pela imprensa.

E, enquanto aguardamos os resultados das investigações que estão sendo procedidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como as provisões e medidas acuteladoras que certamente serão tomadas pelo Governo da União, objetivando salvaguardar o patrimônio que tão de perto diz respeito à segurança nacional, queremos desta tribuna do povo alertar o espírito de patriotismo dos nossos concidadãos, para as demarches que se estão processando em torno da organização de uma companhia no Rio de Janeiro, que se destina a pesquisar areias ilmeníticas no município de Santaém, com muita honra por nós representado nesta Casa. Segundo dizem, tratar-se de companhia

subsidiária da ORQUIMA, de propriedade de magnatas estrangeiros, que vem operando em nosso país através de personalidades comerciais e industriais, cujo inescrupulo e desmedida ganância chegam ao ponto de atentarem contra a segurança e os interesses do povo brasileiro. Como característica jacomprobatória dásse fato, aponta-se um tal mr. Donald Campbell, ex-técnico de famosa companhia industrial americana, como sendo o sócio-gerente da empresa que se pretende instalar com o visto de explorações em Santarém, muito embora sobre o mesmo pese a grave acusação de ter sido um dos implicados no roubo de areias ilmeníticas no Maranhão e Piauí.

De quando em vez aparecem por aqui, a perlustrar esta Amazônia imensa e exuberante que começa a despontar para o mundo, certos personagens que ressumam prosaicamente a intelectualismo e clarividência, farejando, de maneira indisfarçável e muitas vezes atingindo com antipatia as raias da insolência, as imensas riquezas pudicamente escondidas no volumoso seio de nossa histerlândia. Essas atitudes, próprias de lovelaces de esquina e que geram em nossa concepção nativa e provinciana uma incontida sensação de mal-estar e desconfiança, devem ser fiscalizadas e repelidas, toda vez que sintamos a cobiça insopitar os olhos ávidos desses conquistadores em potencial. Não devemos confiar demasiadamente. Pela nossa boa fé e pelos êrros do passado é que estamos vivendo a hora crucial do presente. É voz corente em Santarém que, há cerca de cinco lustros, quando da instalação das Plantações Ford em Belterra e Fordlândia, alguns navios americanos que singravam as translúcidas águas tapajônicas, conduzindo material e maquinaria destinada àquela organização, dali regressavam com os porões abarrotados de areia, retirada preferentemente da praia do Matarai, situada na margem direita do rio Tapajós. Aparentemente essa areia servia de lastro às embarcações, porém os mais esclarecidos da época diziam que a intenção era bem outra, deixando entretiver claramente os fins inconfessáveis daquela sortida.

Assim é que, na conjuntura atual, em que uma companhia de raízes nitidamente estrangeiras se propõe a explorar as jazidas de minérios existentes no Tapajós, tendo para tanto já requerido as terras jacentes e confinantes à chamada praia da Pommange, onde se tem como certa a existência de minérios, em que incluem o manganês e a ilmenita, não podemos deixas de bradar desta tribuna o nosso grito de alerta, prevenindo os nossos poderes competentes contra a ação maléfica daqueles que, à força de embustes, mascaram os fins subreptícios que lhes movem e orientam, na ânsia de acombarcar as riquezas do subsolo brasileiro, com a finalidade repulsiva de trair os sagrados desígnios do futuro promissor de nossa pátria.

Como subsídio elucidativo deste discurso, convém relembrar aqui declarações solene ne um cidadão dos EE. UU., que adou peregrinando pela Amazônia e sentiu, como Humboldt, a magnificência de sua grandeza e a majestática influência que terá sobre o mundo por força da opulência de suas riquezas incomensuráveis. Com uma indisfarçável sombra de despeito, mas sem esconder sua sinceridade, declarou o súdito da grande nação do norte: "Assoalham por aí que os Estados Unidos são o país mais rico do mundo; oo entanto, posso afirmar que tanto mais rico que os Estados Unidos".

sem dúvida alguma, o Brasil. Apenas com uma diferença. é que nos EE. UU. as riquezas naturais já estão exploradas, e, até certo ponto, fatigadas por intenso desgaste, enquanto que o Brasil ainda se prepara para estaccer a humanidade com a potência hercúlea de seu subsolo".

De fato, o subsolo brasileiro ainda se conserva quase virgem. E na Amazônia essa virgindade é integral, pura, admiravelmente casta. No entanto, essa pureza, essa castidade extrasiente, está a deslumbar a avidez e a concupiscência mórbida de quantos lá fora vivem a espionar e desejar suas formas exuberantes e magníficas. E, como irmãos ciosos de sua dignidade, devemos a todo transe defender sem desfalecimentos a virgindade da Amazônia, reservando-a para as mãos honestas de compatriotas ou alienígenas que primem antes de tudo pela glória do nosso porvir e pela felicidade e legítima independência dos nossos póssteros. Já dizia Victor Hugo: "Em rigor pode-se introduzir um estranho numa alcova nupcial, mas nunca num quarto de virgem. O verso mal o ousaria, a prosa não deve ousar". Com referência à Amazônia dizemos nós: Em verso ou em prosa, fora com os aventureiros; a Amazônia nos pertence e só nós diz respeito, por que confiamos naqueles em cujas mãos está depositada a infalibilidade de seu futuro, que se alicerça nos fundamentos da seiva inexaurível que lhe garante vida eterna e amena".

Ainda com a palavra, Sr. Presidente, apresento os seguintes requerimentos, cuja justificação farei oportunamente: (Lê)

#### Requerimento

Em nome da bancada trabalhista, requeiro que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado ao Dr. João Franco, presidente da Caixa Econômica Federal no Pará, encarecendo o empenho de S. Sa. no sentido de estudar a possibilidade de aquela repartição construir, na cidade de Santarém, cinqüenta casas populares, a serem negociadas pelo preço de custo, com pagamento em forma de aluguéis mensais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

#### Requerimento

Em nome da bancada trabalhista, requeiro que, depois de ouvido o Plenário, seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo, solicitando de S. Excia. prontas providências no sentido de a Procuradoria Fiscal do Estado dar imediato cumprimento ao que estabelece o art. 2º da Lei n. 396, de 23 de agosto de 1951, que autorizou o Governo do Estado a doar à Caixa Econômica Federal, no Pará, o terreno outrora ocupado pela Hospedaria dos Imigrantes, situado à rua Municipalidade, nesta Capital, para construção de casas populares destinadas ao funcionalismo público estadual e municipal.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

(a) ELIAS PINTO.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Laércio Barbalho. Aviso ao orador que faltam apenas dez minutos para terminar a hora do Expediente.

O SR. LAÉRCIO BARBALHO — Muito obrigado.

Não era minha intenção, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ocupar a tribuna desta Casa, no presente momento. Mas quero aproveitar os dez minutos da hora do Expediente, que ainda restam, para fazer um reparo às acusações assacadas ao Sr. Governador do Estado, quanto à demissão de funcionários públicos. Lamentavelmente, não trouxe a esta

**DIARIO DA ASSEMBLÉIA**

Casa a relação das professôras do município de Marapanim, exoneradas em 1951, assim como os atos de nomeação de suas substitutas, que atinge o número de três dezenas.

**O Sr. Avelino Martins** — Nomeações?

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Exonerações e consequentes nomeações. Não se respeitava o tempo de serviço do funcionário. A Professora Zélia Flexa da Silva contava 24 anos de serviço e foi exonerada. A mesma professora foi consultar o chefe do Partido àquele tempo, dr. Otávio Meira, que lhe disse não adiantar o Mandado de Segurança, pois se vencesse o Governo a iria transferir para um lugar distante, forçando-a dessa maneira, a solicitar exoneração.

**O Sr. Amíntor Cavalcante** — O Estatuto dá o prazo de 5 anos, a fim de que o funcionário possa recorrer contra atos da administração.

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Ela agora volta, embora os 5 anos já se tenham passado.

**O Sr. Stélio Maroja** — V. Excia. não quer confessar que no momento atual estão se verificando os mesmos atos de demissões, exonerações e transferências?

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Até agora, não. Salvo alguns casos com funcionários da Capital. Mas, àquela época, esses fatos ocorriam em massa.

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Absolutamente. V. Excia. pode verificar que aqui mesmo, na Capital, há inúmeros funcionários sem tempo de serviço ainda, que estão ou no Tesouro, na Saúde, na Educação e em outras diversas Secretarias, que o Governo não tocou, ainda. Com relação à exoneração do Tabelião Simão Naif, quero explicar à Casa que esse cidadão era o Presidente do Partido Social Democrático, em Marapanim.

**O Sr. Stélio Maroja** — É boa pessoa ou era, antes dêle passar para este lado?... O Sr. Simão Naif é um cidadão que merece estima, pelas suas qualidades...

**O Sr. Waldemir Santana** — Só a qualidade de traidor...

**O Sr. Stélio Maroja** — É um direito a escolha livre de um outro caminho, nobre Deputado.

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — De maneira que o Sr. Simão Naif era Presidente do Partido Social Democrático, em Marapanim. Traiu o Partido, e o prêmio era o cargo de tabelião...

**O Sr. Stélio Maroja** — Ou foi traído?

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Quem?

**O Sr. Stélio Maroja** — Simão Naif.

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — É muito fácil a coletividade traer um cidadão.

Mas, o que é fato, Sr. Presidente, é que esse cidadão ganhou, então, o Cartório, e, agora, com ação, fizeram um concurso a jato. Na primeira vez que iria fazer o concurso, não compareceu e, depois, não se sabe se foi ou não realizado o mesmo, porque não se comunicou nada ao Tribunal nem ao Sr. Governador do Estado, como exige o Código Judiciário.

De modo que a situação do Sr. Simão Naif era de tabelião interino...

**O SR. PRESIDENTE** — V. Excia. dispõem de apenas dois minutos.

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Disponho de quatro minutos, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — A Taquigrafia deve ter tomado nota de que observei, antes de lhe conceder a palavra, que faltavam cinco minutos para as 16 horas, portanto, faltavam dez minutos para o término da hora do Expediente da presente sessão.

**O Sr. Amíntor Cavalcante** — (Dirigindo-se ao orador) — V. Excia. falou no Código Judiciário do Estado, mas eu lembro a V. Excia. que só em três casos ele permite exonerar tabeliões interinos. Primeiro: quando submetido a concurso e não é aprovado; segundo: quando deixa de fazer o concurso; e terceiro: por ocasião da assunção.

do aprovado.

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — O Sr. Simão Naif tinha um ano e pouco no serviço. Não tinha estabilidade nenhuma. Onde ia achar garantia e direitos? Não me interessa discutir esta questão...

**O Sr. Avelino Martins** — Mas ele foi aprovado em concurso.

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Oficialmente não se sabe. Ele me procurou hoje pela manhã, e disse-me que fez o concurso.

**O Sr. Stélio Maroja** — Quer dizer que V. Excia. está convencido...

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Eu procurei o Dr. Hélio e ele já me confirmou. Então, por isso, fui ao Secretário do Interior e Justiça para que tornasse sem efeito o ato, e ele disse ao Sr. Simão Naif que recorresse. Ainda houve um equívoco da Secretaria, pois não era para publicar o ato, porque o Sr. Governador tinha apenas mandado estudar o caso.

**O Sr. Stélio Maroja** — Foi V. Excia. quem solicitou o afastamento do Sr. Simão Naif?

**O SR. LAÉRCIO BARBALHO** — Absolutamente. E' porque eu trato da política de Marapanim e, por isso, foi que me interessei por ele.

**O SR. PRESIDENTE** — Está esgotada a hora do Expediente.

Vamos passar à

**1.<sup>a</sup> parte da Ordem do Dia**

Leitura de pareceres. Não há, aliás, pareceres sobre a Mesa, para serem lidos.

Está a palavra facultada a quem dela queira fazer uso para apresentar projetos-de-lei ou de resolução.

**O Sr. Amíntor Cavalcante** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** — V. Excia. tem a palavra.

**O SR. AMINTOR CAVALCANTE** — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Quero apresentar à consideração da Casa o seguinte projeto-de-lei: (Lê)

**Projeto-de-lei**

Dá a denominação de "Desembargador Sady Montenegro Duarte" ao Grupo Escolar da cidade de Vizeu.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.<sup>º</sup> Fica denominado "Desembargador Sady Montenegro Duarte" o atual grupo escolar da cidade de Vizeu, em homenagem à memória do extinto magistrado, que prestou relevantes serviços à Justiça paraense.

Art. 2.<sup>º</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 25 de julho de 1956.

(a) AMINTOR CAVALCANTE.

Sr. Presidente e Srs. Deputados. O presente projeto-de-lei, de minha autoria, justifica-se plenamente, porque é minha intenção homenagear o extinto Desembargador Sady Montenegro Duarte, dando seu nome ao Grupo Escolar de Vizeu, de vez que, sendo filho de Vizeu, tendo exercido os cargos de Juiz de Direito e, posteriormente, de professor de Grupo Escolar do Município acima referido, onde esteve por algum tempo também como Diretor do mesmo, nada mais justo que esta homenagem.

Nas funções que acabo de enumerar, o Dr. Sady Montenegro portou-se à altura do conceito em que era tido, pela coletividade. Em outros municípios de nosso Estado, o extinto também prestou relevantes serviços, chegando até mesmo a exercer o mais alto cargo da Magistratura paraense, que foi o de Desembargador do nosso Tribunal de Justiça.

Portanto, a meu ver, será esta uma forma de a Assembléia Legislativa, reconhecendo os relevantes serviços prestados ao Ensino e à Justiça paraenses, homenagear o extinto Magistrado, dando o seu nome ao Grupo Escolar da cidade de Vizeu.

Ainda com a palavra, Sr. Presidente e Srs. Deputados, para apresentar um outro projeto-de-lei, cuja redação é a seguinte: (Lê)

**Projeto-de-lei**

**Reconhece de utilidade pública, a Escola Técnica de Comércio do Instituto Paraense, com sede nesta Capital.**

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Escola Técnica de Comércio do Instituto Paraense, que se destina à educação da mocidade brasileira, com sede nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 25 de julho de 1956.

(a.) AMINTOR CAVALCANTE.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: O presente projeto-de-lei justifica-se plenamente e na devida oportunidade encaminharei à Mesa determinados documentos exigidos por lei para os casos na espécie. Aproveito o ensejo para esclarecer que a Escola Técnica de Comércio do Instituto Paraense é uma organização que, em nosso Estado, ministra o ensino comercial secundário e já tem uma vida, digamos assim, estimada em dez anos, em que centenas e centenas de jovens receberam instrução naquele conceituado estabelecimento de ensino. A Escola Técnica de Comércio do Instituto Paraense já se impôs ao conceito público. É uma organização que vem progredindo a passos largos, graças aos esforços de sua diretoria.

Para comprovar o que acabo de dizer, hâsta invocar que o Governo Federal lhe concedeu Inspeção Federal, nomeando inspetor, que verificou cuidadosamente a vida escolar daquele estabelecimento de ensino.

Oportunamente, por ocasião da discussão do presente projeto-de-lei, farei entrega do Estatuto do respectivo estabelecimento e outros documentos necessários, para concessão de títulos reconhecendo de utilidade pública o determinado estabelecimento de ensino.

O SR. PRESIDENTE — Continua a palavra facultada para apresentação de projetos-de-lei ou de resolução. (Pausa) Ninguém querendo usar da palavra, passemos à apreciação da matéria em pauta.

Acha-se sobre a mesa um requerimento do Deputado Serrão de Castro Filho, pedindo urgência e preferência para o Processo n. 9856. Os Srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Está em discussão a questão de ordem levantada pelo Deputado Atahualpa Fernandez, na sessão de ontem, sobre a prorrogação da 1ª parte da Ordem do Dia.

O SR. ATAHUALPA FERNANDEZ — (Pela Ordem) — Sr. Presidente. Solicitava a V. Excia. que retirasse a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Deputado Atahualpa Fernandez retira a sua proposição. Assim sendo, entra em discussão o requerimento.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — (Pela Ordem) — Art. 11, item VI: "Compete ao Presidente decidir as questões de ordem e reclamações". Poderia, portanto, ontem, V. Excia. ter decidido imediatamente a questão de ordem e não teríamos chegado à situação difícil em que a Presidência se viu, ontem, no fim da 1ª parte.

Mas, Sr. Presidente, uma questão de ordem é para esclarecer um artigo em benefício do Regimento. Gostaria que o Deputado que acaba de retirar a questão de ordem declaras-

se que considera errônea sua proposição, que vem ferir frontalmente o Regimento. Acho que S. Excia., estudando melhor o Regimento, chegou a essa conclusão, porque, na legislatura passada, não houve uma vez sequer, assim como na presente, que a primeira parte da Ordem do Dia fosse prorrogada.

O SR. ATAHUALPA FERNANDEZ — Não levantei questão de ordem. Quero dar uma explicação ao Plenário, especialmente ao Deputado Fernando Magalhães. Fiz um requerimento à Presidência solicitando que a mesma consultasse o Plenário sobre a possibilidade ou não da prorrogação da 1ª parte da Ordem do Dia. Não levantei, absolutamente, questão de ordem em torno do assunto. Dadas as explicações, as justificativas do nobre Deputado Ferro Costa e de outros, resolvi retirar o meu requerimento, não havendo, por isso mesmo, razões para discussão, de vez que o que se deseja é discutir o processo.

O SR. PRESIDENTE — Devo dar uma explicação a V. Excia.. Se V. Excia. não tivesse pedido questão de ordem, não poderia ter dado a palavra a V. Excia.. Mas, agora, está encerrado o assunto e entra em discussão a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Paulo César, para que o processo volte à Comissão de origem. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada.

Há uma preliminar do Sr. Deputado Acioli Ramos, para que volte à Comissão de Justiça.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Tem inteira procedência a preliminar Acioli Ramos. As conclusões do parecer precisam, realmente, de ser estudadas por juristas. E diz assim: (Lê)

"Nessas condições, somos de parecer que, com as conclusões acima, seja o presente processo remetido, através da Mesa, ao Poder Executivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 5º, da Lei n. 717, de 3 de Dezembro de 1953".

Ora, o art. 5º em seu Parágrafo único da Lei n. 717, de 3 de dezembro, diz o seguinte: (Lê)

"Parágrafo Único. Se entre as conclusões fôr sugerida a punição de algum serventuário público, a Assembléia, se a aplicação da penalidade fôr de sua competência, fá-lo-á através de Resolução; se o serventuário falso pertencer ao quadro funcional do Poder, encaminhará, através da Mesa, mediante ofício, cópia autêntica de todo o processado, solicitando ao Chefe do Poder a que está subordinado o infrator às medidas legais aplicáveis".

Antes, Sr. Presidente, de o relatório ser enviado, é preciso um melhor estudo jurídico.

Por esse motivo, voto favoravelmente à preliminar levantada pelo Deputado Acioli Ramos.

O SR. PRESIDENTE — Esta Presidência aproveita a oportunidade para dar uma explicação, em virtude de, há poucos minutos, ter-se dito que esta Presidência poderia deferir as questões de ordem levantadas.

Em primeiro lugar, devo esclarecer que sou contrário a que qualquer requerimento seja deferido pela Mesa sem ser ouvido o Plenário, como já foi feito aqui, considerando fora da lei uma reforma no Regimento.

Direi à V. Excia. que a Comissão Parlamentar é uma comissão independente, que se está regendo por uma lei especial. Portanto, afastada a hipótese de ser enviada a qualquer Comissão desta Casa.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário irá manifestar-se a respeito.

O SR. FERRO COSTA — V. Excia. usa a palavra como Presidente. Não posso discutir com V. Excia..

O SR. PRESIDENTE — Dirijo-me ao Plenário.

Convidou o Sr. Deputado Elias Pinto a assumir a Presidência. (Pausa). Não se encontrando em Plenário, passo a Presidência ao Sr. Deputado Armando Carneiro.

— O SR. DEPUTADO ARMANDO CARNEIRO, 1º SECRETÁRIO, ASSUME A PRESIDÊNCIA DA CASA.

O Sr. João Camargo — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. está com a palavra.

O SR. JOÃO CAMARGO — Quero participar ao Plenário que, na qualidade de Presidente desta Assembléia, ora na bancada do Partido a que pertenço, desejo esclarecer alguns pontos obscuros do nosso Regimento Interno, aliás como é de minha obrigação.

O Sr. Acioli Ramos — A presença do nobre Deputado é sempre recebida com muita satisfação.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. teria afirmado que a preliminar Acioli Ramos é anti-regimental. Em qual dispositivo do Regimento V. Excia. se baseou?

O SR. PRESIDENTE — O parecer de uma Comissão Especial está acima de todas as outras. Por outro lado, posso garantir a V. Excia. que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem mais juristas do que a própria Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Stélio Maroja — Nessa questão, abstendo-me de votar, pois o inquérito está morto, sem finalidades, sem objetivos. Quanto à preliminar Acioli Ramos, gostaria que V. Excia. apresentasse o dispositivo regimental em que se baseia para indeferí-la. A preliminar não é anti-regimental. Creio, por outro lado, que V. Excia. não ignora o princípio geral de direito, segundo o qual aquilo que não é vedado por lei é lícito.

O Sr. Moura Palha — O Parágrafo único, do art. 79, diz o seguinte: (Lê)

"Art. 79 . . . . ."

Parágrafo único. Se, nesta hipótese, tratar-se de matéria sobre a qual resolva a Assembléia não prescindir de parecer, voltará o projeto à Comissão de origem, para opinar no prazo de cinco dias".

O Sr. João Camargo — Temos, ainda, a própria Lei 717.

O Sr. Moura Palha — Prosseguindo, Sr. Presidente, a Comissão de origem é a Parlamentar de Inquérito. Assim, por analogia, só ela será a competente para tornar a apreciar o processo.

O Sr. Acioli Ramos — Estou pedindo a audiência da Comissão de Constituição e Justiça que, pela primeira vez, irá manifestar-se a respeito.

O Sr. Moura Palha — Uma liberalidade.

O Sr. Acioli Ramos — Não há.

O SR. JOÃO CAMARGO — A origem das Comissões Parlamentares de Inquérito está fixada no art. 53, da Constituição. Houve uma lei, sancionada pelo Governador, regulamentando o referido artigo.

O Sr. Stélio Maroja — V. Excia. está corroborando o meu pensamento. As Comissões Parlamentares de Inquérito estão subordinadas a uma lei especial e os dispositivos do Regimento nada têm a ver com elas. Os dispositivos gerais do Regimento continuam a prevalecer. Já tivemos ocasião de discutir sobre esse assunto e esta Assembléia, por sua maioria, decidiu que o dispositivo regimental continua a prevalecer...

O SR. JOÃO CAMARGO — A Mesa já esclareceu como interpreta a matéria.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão. (Pausa) Não havendo quem discuta, votos...

O Sr. Acioli Ramos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. só poderá, agora, justificar o seu voto. A Mesa já deu por encerrada a discussão, na falta de oradores. V. Excia. deveria ter pedido a palavra na oportunidade.

O Sr. Acioli Ramos — Estou pedindo a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa colocou a matéria em

votação.

O Sr. Acioli Ramos — Antes disso, Sr. Presidente, não seria possível solicitar a palavra.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. poderá justificar o voto.

O Sr. Acioli Ramos — Já houve manifestação do Plenário, Sr. Presidente?

Sr. Presidente, antes de discutirmos a matéria, pediria que V. Excia. levasse em consideração a questão de ordem, pois, se não estou enganado, o nobre Deputado Newton Miranda, aliás com muita propriedade, fez instituir, como norma obrigatória para a discussão de todas as proposições, a inclusão de justificação escrita, sem o que se deveria ouvir a Comissão competente.

O Sr. Newton Miranda — Não falei em toda e qualquer proposição. Uma questão de ordem tem urgência e preferência.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mais um pecado, então.

Sr. Presidente, vou desistir da discussão da matéria porque o ilustre Deputado Moura Palha, desta feita, aliou o pensamento à ação. Foi chamado à razão pelo seu subconsciente.

O Sr. Ferro Costa — Não teria sido o consciente?

O SR. ACIOLI RAMOS — O consciente manifestou-se contra o adiamento por 48 horas. O subconsciente falou mais alto e vem, agora, corroborar o pensamento do Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O Sr. Moura Palha — Apenas em respeito ao Regimento.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mantém o adiamento?

O Sr. Moura Palha — É a sessão especial.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente, o que vamos discutir? É a questão do adiamento por 24 ou 48 horas, ou, então, a convocação de uma sessão especial?

O Sr. Ferro Costa — Peço que V. Excia. mande proceder à leitura da proposição do líder da maioria, na íntegra.

O SR. ACIOLI RAMOS — Peço, Sr. Presidente, que V. Excia. esclareça o que vamos discutir, a fim de evitar o lamentável incidente de ontem. Estou ligado a V. Excia. por estreitos laços de amizade e admiração e, dessa maneira, faço questão que V. Excia. esclareça o que está em discussão.

O SR. PRESIDENTE — A proposição do sr. Moura Palha.

O SR. ACIOLI RAMOS — Ela está aqui, sobre a minha mesa. Vou proceder à leitura. (Lê):

#### Requerimento

Requeiro o adiamento, por 48 horas, da discussão do relatório a que se refere o Processo n. 157, e convoco uma sessão especial para apreciação da matéria.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 25 de julho de 1955.

(a.) MOURA PALHA.

E está, também, em discussão a questão da convocação de uma sessão?

O SR. PRESIDENTE — Todo o requerimento.

O SR. ACIOLI RAMOS — Sr. Presidente, o Regimento Interno desta Assembléia estabelece quais as espécies de sessões que podemos realizar. (Lê):

"Art. 47. A sessões da Assembléia serão preparatórias, ordinárias, ou solenes, assim definidas."

Ora, o ilustre deputado Moura Palha, desejando ver votada a matéria...

O Sr. Moura Palha — E cumprida a lei.

O SR. ACIOLI RAMOS — ... e, Sr. Presidente, aproveitando a sua expressão, cumprida a lei, criou uma nova figura, a figura da sessão especial. Indagaria, então: em que Regimento se baseou S. Excia.? Qual o Regimento que dirigirá os trabalhos dessa sessão? Trata-se de uma figura nova, Sr. Presidente.

Continuando, na leitura, Sr. Presidente: (Lê)

"Art. 47 —

I — Preparatórios são as que precedem a insta-

lação dos trabalhos da Assembléia em cada reunião legislativa anual;

II — Ordinárias, as realizadas todos os dias úteis, exceto os sábados, dentro do período previsto no art. 3º d'este Regimento".

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas eu indagaria a V. Excia. se já houve manifestação do Plenário, sobre a matéria, porque eu poderia fazer uso da palavra para justificação de voto.

O SR. PRESIDENTE — Mas eu estou cumprindo o Regimento...

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas eu requeiro a V. Excia. que submeta o caso ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE — A sessão está suspensa até que haja ordem em Plenário. (Pausa)

Está reaberta a sessão.

V. Excias. que aprovam a preliminar Acioli Ramos, queiram ficar sentados.

O SR. ACIOLI RAMOS — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Houve um incidente com V. Excia. no momento em que levantei uma questão de ordem. Acho que V. Excia. não tem atribuições para, de plano, indeferir o meu requerimento. É uma interpretação do Regimento, e V. Excia., sózinho, não poderá decidir contra a vontade expressa do Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Pergunto em que artigo do Regimento V. Excia. se baseia para levantar a questão de ordem.

O SR. ACIOLI RAMOS — Art. 74. Peço a V. Excia. que submeta ao Plenário a questão de ordem, e quero saber se é ou não possível eu usar da palavra para encaminhar a votação. E se V. Excia. indefere, é mais uma violência de V. Excia., nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência indefere.

O SR. ACIOLI RAMOS — Já sabia eu.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — (Pela Ordem) — Art. 114 Sr. Presidente. (Lê):

"Anunciada a votação, qualquer Deputado poderá encaminhá-la, falando apenas uma vez por prazo não superior a dez minutos, ainda que se trate de matéria não sujeita a discussão".

Apresento esta questão de ordem para comprovar a falta que a Presidência acaba de cometer para com um Deputado, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência foi clara quando disse que estava em votação, e o Sr. Deputado Acioli Ramos não pediu a palavra. Só depois foi que S. Excia. a solicitou.

Convidou o Sr. Deputado Elias Pinto a vir assumir a Presidência. (Pausa)

— O SR. DEPUTADO ARMANDO CARNEIRO ASSUME A PRESIDÊNCIA, NA QUALIDADE DE 1º SECRETÁRIO.

O SR. ACIOLI RAMOS — (Pela ordem) — Sr. Presidente. Os trabalhos estão sendo dirigidos por V. Excia. contra expressos dispositivos do Regimento. Os trabalhos são nulos, porque o 4º Vice-Presidente está no Plenário.

O Sr. João Camargo — (Da bancada) — Responde a V. Excia. que chamei o 1º Vice-Presidente a assumir a Presidência, mas ele não se achava presente no Plenário.

O SR. ACIOLI RAMOS — V. Excia. chamou nominalmente o Sr. Deputado Elias Pinto.

O Sr. João Camargo — Convidei o Sr. Deputado Elias Pinto a assumir a Presidência... Sr. Deputado Acioli Ramos, já chega a anarquia que V. Excia. faz neste Plenário. Fala, aqui, agora, o Deputado e não o Presidente. Já chega de anarquia.

O SR. ACIOLI RAMOS — Eu pediria a V. Excia. que não me desse carão.

O Sr. João Camargo — Não estou como Presidente, aqui.

O SR. ACIOLI RAMOS — Quem vai briguar com V. Excia.? V. Excia. gosta de dar carão em Deputado.

O Sr. Newton Miranda — Quem é o 4º Vice-Presidente? V. Excia. afirmou que está presente em Plenário, mas quem é?

O SR. ACIOLI RAMOS — Não sou assessor da Assembléia.

O Sr. Newton Miranda — Não existe 4º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Os que aprovam a preliminar Acioli Ramos queriam ficar sentados. Rejeitada por maioria.

O SR. ACIOLI RAMOS — Peço verificação de voto.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser feita a verificação de voto, requerida pelo Sr. Deputado Acioli Ramos. (Pausa) Rejeitada a preliminar por 16 x 12.

Passo a Presidência ao Sr. Deputado João Camargo.

— O SR. DEPUTADO JOÃO CAMARGO REASSUME A PRESIDÊNCIA.

O Sr. Newton Miranda — Peço a palavra, Sr. Presidente, para justificar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. NEWTON MIRANDA — E' apenas, Sr. Presidente, para declarar que, sendo eu o relator do parecer ora em discussão, me abstive de votar a preliminar levantada pelo Sr. Deputado Acioli Ramos. Já com relação à preliminar do Sr. Deputado Paulo César, votei contrariamente a ela, porque, no próprio relatório, sugeri ao Poder Executivo que promova a responsabilidade civil dos implicados a par com a responsabilidade criminal.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O Sr. Raymundo Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — Esta Casa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, estava discutindo, sobretudo, a preliminar do Sr. Deputado Acioli Ramos, que sugeriu o envio à Comissão de Justiça do relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída para apurar irregularidades que se verificaram no Departamento de Estradas de Rodagem. A justificativa da preliminar Acioli Ramos era de ter as conclusões do parecer dessa Comissão de Inquérito envolviam matéria de direito, a qual a mesma não havia situado perfeitamente. O Plenário desta

Assembléia teria, então, de julgar a matéria. Mas nem todos os Srs. Deputados que têm assento nesta Assembléia são bacharéis em Direito. Eu, por exemplo, sou formado em medicina. Assim, não tenho obrigação príncipal de entender de leis, sobretudo em se tratando de matéria de doutrina ou jurisprudência. Eu esperava que esta Assembléia, considerando a preliminar Acioli Ramos, enviasse este relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito à Comissão de Constituição e Justiça, justamente para dar margem àqueles Deputados que têm assento nesta Assembléia e que não são formados em Direito...

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. parece que está entrando na discussão de u'a matéria já vencida.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — V. Excia. quer adivinhar meu pensamento.

De maneira que, no caso, nem todos aqui têm obrigação de conhecer Direito, sobretudo no ponto em que atingiu a Comissão Parlamentar de Inquérito. No caso, eu esperava que esta Assembléia, sem prejuízo da matéria, enviasse este relatório à Comissão de Constituição e Justiça, para que nós, Deputados, que não somos juristas, pudéssemos emitir nosso voto com mais segurança.

Uma vez que esta Assembléia rejeitou a preliminar Acioli Ramos, eu não me julgo em condições de decidir matéria de Direito. Então, proponho, fundamentado no Regimento, o adiamento da discussão por 48 horas, justamente para que eu possa levar este relatório a uma pessoa entendida em Direito e firmar o meu juízo, a minha opinião, de maneira a emitir um voto consciente nesta Assembléia, na certeza de que não estou cometendo uma leviandade ou uma infringên-

cia frontal a princípios de Direito.

O Sr. Amíntor Cavalcante — E eu lembro a V. Excia. que o líder da maioria sempre pede 48 horas de adiamento para quase todos os processos em pauta.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — Não quero imitar ninguém nesta Assembléia. Quero ter minha personalidade própria. Se o líder da maioria usa desse expediente, é um direito que lhe faculta o Regimento e dentro desse próprio direito que me faculta, também, o Regimento é que eu vou dizer que me faculta, acho que não haverá apresentar o presente requerimento e acho que não haverá demérito para a Comissão Parlamentar se suspendermos a discussão por quarenta e oito horas, porque, ao contrário, será admitir que há um interesse para que seja decidido de pronto.

O Sr. Newton Miranda — Não há interesse nenhum. Este Processo, só em pauta, já conta mais de quarenta e oito horas e V. Excia. já teria tempo para consultar juristas até do Rio de Janeiro.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — V. Excia. há-de convir, pela relevância do assunto, que não é demais que esta Assembléia tenha passado mais de uma semana apreciando este parecer, sobretudo porque vai dizer se fulano é ou não criminoso. O que acho é uma grande responsabilidade ao apontar alguém como criminoso. Portanto, o tempo que estamos gastando na discussão deste processo não é excessivo.

O Sr. Newton Miranda — V. Excia. disse que queria quarenta e oito horas para estudar o processo.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — Confesso a V. Excia. que esperava que esta Assembléia aceitasse a preliminar do Deputado Acioli Ramos e neste pressuposto não me dei ao trabalho de examinar a matéria, porque esperava que a Comissão de Justiça, como órgão técnico, emitisse uma opinião.

O Sr. Atahualpa Fernandez — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Desejaya saber se V. Excia. tomou conhecimento desse inquérito; se V. Excia. achou ou não que houve concussão.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — Respondo a V. Excia. que li o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, que como obrigação de Deputado que sou, e, sinceramente, cheguei à evidência, ao ponto de não poder formular um juízo, sobretudo naquilo que diz respeito à matéria de direito.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Quero que V. Excia. responda se houve ou não concussão.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — Acho que a Comissão não afirmou categóricamente; não chegou a confirmar a imagem do delito que se perpetrou. Acho que não estou em condições, como V. Excia. também, como brilhante médico que é, não tendo obrigação de entender de direito, de saber qual o delito que se imputa, porque a própria Comissão diz que, em sã consciência, não pode dizer a quem cabe a responsabilidade. Então, é necessário que esta Assembléia precise a responsabilidade do fato; diga claramente se há responsável ou não e qual o crime praticado.

O Sr. Atahualpa Fernandez — Acho que a Comissão prova o que há.

O SR. RAYMUNDO CHAVES — Ela faz imputação; faz afirmativas; ela indica nomes, mas chega ao ponto de declarar, também, que não pode precisar, com absoluta certeza, com a necessária convicção, se há ou não responsáveis.

Como Deputado, esperava que esta Assembléia, que o Plenário desta Casa enviasse o processo à Comissão de Constituição e Justiça, mas o Plenário é soberano e achou que não havia necessidade da audiência daquela Comissão, achando-me em condições de não poder votar a matéria.

Daí, então, justificar a apresentação de meu requerimento, no sentido de que seja adiada por quarenta e oito horas a discussão da matéria.

Este o requerimento que encaminho à Mesa para as devidas providências, de acordo com o Regimento da Casa. (Lê):

#### Requerimento

Requeiro, ouvido o Plenário, seja adiada por quarenta e oito (48) horas a discussão e votação do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída para apurar irregularidades ocorridas no Departamento de Estradas de Rodagem, no tempo da gestão do engenheiro Belisário Dias (Processo n.º 157).

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 24 de julho de 1956.

(a) RAYMUNDO CHAVES.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o requerimento Raymundo Chaves.

O Sr. Moura Palha — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. MONRA PALHA — Sr. Presidente. Srs. Deputados. Estou de acôrdo com o adiamento proposto pelo nobre Deputado Raymundo Chaves, mas quero apresentar um substitutivo, nos seguintes termos: (Lê)

#### Substitutivo

Requeiro o adiamento, por quarenta e oito horas, da discussão do relatório a que se refere o Processo n.º 157, e convoco, nos termos do art. 47, item III, do Regimento, uma sessão extraordinária para apreciação da matéria.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado, 25 de julho de 1956.

(a) MOURA PALHA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o substitutivo ao requerimento Raymundo Chaves.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Questão de ordem, Sr. Presidente.

Art. 74. Não pode ser substitutivo. É outra proposição. Serão discutidas as duas; primeiro uma, depois outra.

O SR. PRESIDENTE — É outra proposição. Está em discussão a do Sr. Deputado Moura Palha, que, se aprovada, cairá a primeira.

O Sr. Acioli Ramos — Antes de colocar em discussão, gostaria que V. Excia. trocasse em miúdo. Indago se é outra proposição para ser discutida. Se é substitutivo ou não.

O SR. PRESIDENTE — Na minha opinião é, porque são dois requerimentos idênticos.

O Sr. Acioli Ramos — Mas há uma questão de ordem do Deputado Fernando Magalhães que, se aprovada, prejudica o substitutivo Moura Palha. Por que, então, discutir o substitutivo Moura Palha antes de discutirmos o requerimento?

O Sr. Fernando Magalhães — Não levantei questão de ordem. Apenas mostrei à Presidência o que estamos discutindo é o requerimento; estamos discutindo o Processo n.º 157. Houve um requerimento de prorrogação de prazo. Disse que não pode haver substituição a esse pedido, uma vez que houve outro pedido de outro Deputado.

O SR. PRESIDENTE — Mas existem dois pedidos. Quando assim ocorre, um prejudica o outro. Se há um pedido de prorrogação de quarenta e oito horas e outro de vinte e quatro, aprovado o de vinte e quatro horas cairá o de quarenta e oito.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Se aprovado o de quarenta e oito horas, também cai o de vinte e quatro.

O Sr. Acioli Ramos — O que é que se discute?

O SR. PRESIDENTE — O adiamento de vinte e quatro horas e uma sessão extraordinária para discutir o assunto.

O Sr. Acioli Ramos — Pedia a V. Excia. que me mandasse o substitutivo Moura Palha, para apreender bem seu assunto.

Ora, a ninguém será dado o direito de, num simples requerimento, dar definição própria a uma espécie de sessão não contemplada no Regimento desta Assembléia.

De quanto tempo dispõe ainda, Sr. Presidente, o mais humilde dos oradores desta Casa?

O SR. PRESIDENTE — Quatro minutos.

O SR. ACIOLI RAMOS — De maneira que, sem nenhuma base no Regimento, sem nenhum amparo legal, está este requerimento. Nem mesmo se poderia justificar uma sessão especial para se discutir uma matéria que já não pode ser havida como matéria urgente, de vez que já se antecipou o Poder Executivo, mandando prender...

O SR. NEWTON MIRANDA — (Pela ordem) — (Lê):

"Art. 87 — Dependerá de deliberação imediata do Plenário, sem discussão, o requerimento escrito que solicita:

I — . . .

II — . . .

III — . . .

IV — . . .

V — Sessão extraordinária ou secreta".

O SR. ACIOLI RAMOS — Não é o caso. Se estou justamente sustentando que não é extraordinária nem secreta a sessão...

O Sr. Ferro Costa — (Dirigindo ao Sr. Deputado Newton Miranda) — O Sr. Deputado Moura Palha denominou de especial a sessão, no seu requerimento.

O SR. PRESIDENTE — O orador está discutindo se a sessão é especial ou extraordinária.

O SR. NEWTON MIRANDA — O requerimento do Sr. Deputado Moura Palha se baseou no artigo do Regimento que fala em sessão extraordinária.

O SR. ACIOLI RAMOS — Mas por analogia. Ele quis tirar o chapéu de um e botar na cabeça de outro, o que não é possível sem um debate para esclarecer o assunto.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento ainda não foi enviado à Mesa. Foi diretamente ao Plenário.

O SR. ACIOLI RAMOS — Então não pode ser discutido ainda. Vou enviá-lo a V. Excia. para tomar dêle conhecimento. Faço questão:

O SR. PRESIDENTE — Quando estava sendo enviado à Mesa V. Excia. o tomou.

O SR. ACIOLI RAMOS — O autor, por nônia gentileza, trouxe-me o requerimento.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. quer discutir com a Mesa?

O SR. ACIOLI RAMOS — Absolutamente. Estou sustentando isso em defesa da Mesa. É uma falta de consideração, sei disso. Vou enviar o requerimento Moura Palha a V. Excia.

O SR. MOURA PALHA — (Pela ordem) — Peço a V. Excia., Sr. Presidente, que me devolva o requerimento.

O Sr. Acioli Ramos — Sr. Presidente. Peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Não posso conceder-lhe a palavra para uma questão de ordem, porque o tempo já está esgotado.

Esta Presidência precisa explicar ao Plenário o seguinte, isto é, formular um apelo, talvez, um aviso prévio:

O Sr. Acioli Ramos — Não é carão, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE — É quase.

Esta Presidência fica admirada como é que, na Câmara Federal, onde existem trêzentos e tantos Deputados...

O SR. PRESIDENTE — ...um Presidente dirige os trabalhos sem que haja a anarquia que se vem verificando, ultimamente, neste Plenário.

Aqui, como não há outro jeito, se suspende a sessão, quando se está levando ao ridículo o Presidente. Na Câmara Federal o Presidente tem poderes para afastar o Deputado do Plenário.

O Sr. Acioli Ramos — Foi o que V. Excia. fez ontem, aqui.

O SR. PRESIDENTE — Peço a V. Excia. que não obri-

gue a Presidência a pedir a reforma do Regimento, nessa parte... O que a Presidência quer é ordem. É ridículo que um Deputado a venha provocando. É por isso que esta Presidência tem razão em muitas vezes pedir a...

O Sr. Acioli Ramos — De minha parte, eu recebo o aviso prévio e vou tomar as minhas providências.

O SR. PRESIDENTE — Mas são covardes.

O Sr. Acioli Ramos — É comigo?

O SR. PRESIDENTE — Não falei com V. Excia.

O Sr. Fernando Magalhães — É que nem todos os Deputados têm o costume do ex-deputado José Maria Chaves, de gostar de dar em velho.

O SR. PRESIDENTE — Não dou resposta porque não posso dar apartes, e se estivesse em vigor o Regimento com o dispositivo que acabei de ler, do Regimento da Câmara Federal, eu mandaria V. Excia. se retirar do Plenário. E se Vv. Excias. não estão satisfeitos com esta Presidência, reúnam dezenove Deputados e de substituam.

O Sr. Moura Palha — Não terão coragem para isso nem autoridade para tal.

O SR. PRESIDENTE — Vamos passar à

#### 2.ª parte da Ordem do Dia

##### Materiais em regime de urgência

2.ª discussão do projeto de lei constante do Processo n. 225, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 100.000,00 como auxílio à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará.

Em discussão. (Pausa) Não havendo discussão, dou a mesma por encerrada, passando à fase da votação, artigo por artigo.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, como auxílio à União dos Estudantes dos Cursos Secundários do Pará (UECSP), para custear as despesas com a Embaixada dêste Estado, que deverá participar do IX Congresso Nacional de Estudantes, no Rio Grande do Sul.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 1.º. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Vai ser lido o art. 2.º.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 2.º — Os encargos decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 2.º. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 3.º. Vv. Excias. que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em 2.ª discussão o Processo n. 183, que contém o projeto de lei, de autoria do Sr. Deputado Cunha Coimbra, concedendo o auxílio especial de Cr\$ 250.000,00, para aquisição de uma ambulância destinada ao transporte de tuberculosos.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

"Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de ... Cr\$ 250.000,00, para requisição imediata de uma ambulância destinada ao serviço de transporte de tuberculosos para os hospitais de isolamento.

Parágrafo Único — A despesa a que se refere este artigo correrá à conta dos recursos disponíveis.

## DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

do Estado".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê) :

"Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em 2.ª discussão o Processo n. 177, que contém o projeto de lei, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de Cr\$ 6.017,00, em favor de Manoel Fernandez Rendeiro.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê) :

"Art. 1.º — Fica aberto no orçamento da despesa do exercício financeiro vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 1.690.000,00, para reforço de dotações das seguintes consignações da verba "Secretaria de Estado de Saúde Pública":

8 40 SECRETARIA E Gabinete

8 40 2	Material Permanente	
	Aparelhos e instrumentos técnicos ..	100.000,00
8 40 3	Material de Consumo	
	Material de escritório ..	60.000,00
	Combustível e lubrificantes ..	100.000,00
	Consertos e reparos ..	100.000,00
		260.000,00

8 46 DISTRITOS SANITÁRIOS DO INTERIOR

8 46 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	300.000,00

8 42 AMBULATÓRIOS DE ENDEMIAS

8 42 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	150.000,00

8 47 LABORATÓRIOS

8 47 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	40.000,00

8 41 HOSPITAL JULIANO MOREIRA

8 41 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	120.000,00

8 41 HOSPITAIS DE ISOLAMENTO

8 41 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	360.000,00

8 42 CENTRO DE SAÚDE N. 1

8 42 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	120.000,00

8 42 CENTRO DE SAÚDE N. 2

8 42 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	120.000,00

8 43 DISPENSÁRIO SOUZA ARAÚJO

8 43 3	Material de Consumo	
	Material de farmácia ..	120.000,00

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê) :

"Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará.

(a) EDWARD CATTETE PINHEIRO — Governador do Estado".

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em 1.ª discussão e votação o Processo n. 203, que contém o projeto de lei, oriundo do Executivo, abrindo crédito especial de Cr\$ 15.450,00 em favor dos herdeiros de Ildefonso de Almeida.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê) :

"Parecer favorável.

O parecer do Sr. Procurador Fiscal, constante das fls. 17v. e 18, do presente auto, elucida cabalmente o direito dos requerentes à percepção dos alugueis da casa em que funciona o Grupo Escolar da cidade de Afuá, na qualidade de seus legítimos proprietários.

Ressalta claramente dos autos que o Estado criou o Grupo Escolar de Afuá sem o compromisso de pagamento dos alugueis reclamados. Todavia, a Secretaria de Educação e Cultura não acautelou, como devia, o erário estadual por meio de convênio ou outro expediente aconselhável, de maneira que, agora, só lhe resta a obrigação de arcar com esse ônus.

Apesar de tudo, o Grupo continua funcionando pacificamente na casa dos requerentes, e não é justo que os mesmos continuem privados dos seus legítimos direitos, motivo por que opinamos pela aprovação do crédito solicitado.

Sala das Sessões da C. de Finanças, 17 de julho de 1956.

(aa) JOÃO VIANNA — Relator. — STÉLIO MAROJA — DIONÍSIO CARVALHO — LAÉRCIO BARBALHO — ARMANDO CARNEIRO — AMÉRICO SILVA.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o parecer. (Pausa) Como ninguém discute, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Em 1.ª discussão e votação o Processo n. 227, que contém o projeto de lei, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, autorizando a abertura do crédito especial de Cr\$ 30.000,00, para conclusão da Igreja de S. Benedito, na cidade de Muaná.

O SR. 1.º SECRETARIO — (Lê) :

Parecer n. 67

Constitucionalmente, nada temos a opor à aprovação do presente projeto de lei, da autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 30.000,00, para a conclusão da Igreja de S. Benedito, na cidade de Muaná, sede do município do mesmo nome.

Sala das Sessões da C. de Const. e Justiça, em 2-6-56.

(a) ABEL FIGUEIREDO — Relator.

Parecer n. 52

Objetivando auxiliar a conclusão da construção da Igreja de S. Benedito, da cidade de Muaná, sede do município, o presente projeto de lei, de autoria do Sr. Deputado Avelino Martins, visa autorizar o Poder Executivo a abrir o crédito de Cr\$ 30.000,00.

Esta Comissão já firmou sua conduta em relação a processos desta natureza, decidindo sempre pela rejeição dos mesmos, face à sua repetição frequente, e por não ser possível, financeiramente, ao Estado suportar com auxílios êsses que onerariam inevitavelmente os já insuficientes recursos.

Por êsses motivos, sem querer negar o mérito ou propósitos relevantes do autor, sou de parecer contrário à sua aprovação.

Sala das Sessões da C. de Finanças, em 12 de

julho de 1956.

(a) RAYMUNDO CHAVES — Relator. — Aprovado em 17-7-56 — STÉLIO MAROJA — LAÉRCIO BARBALHO — DIONISIO CARVALHO — JOÃO VIANNA — AMÉRICO SILVA.

O SR. PRESIDENTE Em discussão os pareceres.

O Sr. Avelino Martins — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — V. Excia. tem a palavra.

O SR. AVELINO MARTINS — Sr. Presidente. Srs. Deputados. O projeto ora em discussão, de minha autoria, recebeu parecer contrário na Comissão de Finanças.

Por isso, quero aqui, mais uma vez, em virtude de tal parecer, demonstrar a necessidade da continuação da Igreja de Mauná, que, não obstante os esforços dos moradores locais, ainda não pode ser concluída, razão pela qual apresentei este projeto.

O meu será contrário ao parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão. (Pausa) Como ninguém mais se manifesta, em votação o parecer contrário da Comissão de Finanças. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado o parecer. Rejeitado o projeto.

Em 1.<sup>a</sup> discussão e votação o Processo n. 102, que contém o projeto de lei, oriundo do Executivo, criando uma escola de 2.<sup>a</sup> classe no lugar Vilacuera, município de Bragança.

O SR. 1.<sup>º</sup> SECRETÁRIO — (Lê):

#### Projeto de lei

Cria uma escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe no lugar Vilacuera, no município de Bragança, com a denominação de "D. Alvaro Souza".

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.<sup>º</sup> — Fica criada uma escola isolada de 2.<sup>a</sup> classe no lugar Vilacuera, município de Bragança, que terá a denominação "D. Alvaro Souza".

Art. 2.<sup>º</sup> — Fica o Poder Executivo autorizado a empenhar a quantia de Cr\$ 50.000,00, por conta da Verba — "Para construções novas no exercício — Tabela. Secretaria de Obras, Terras e Viação" — Do orçamento em vigor, destinada a permitir o início da construção do prédio que servirá de sede à referida escola.

Art. 3.<sup>º</sup> — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da C. de Finanças, 12 de julho de 1956.

(a) RAYMUNDO CHAVES — Relator. — Aprovado em 17-7-56 — STÉLIO MAROJA — JOÃO VIANNA — DIONISIO CARVALHO — LAÉRCIO BARBALHO — AMÉRICO SILVA — ARMANDO CARNEIRO.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o substitutivo. (Pausa) Como ninguém se manifesta, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

Para explicações pessoais, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Magalhães.

O SR. FERNANDO MAGALHÃES — Sr. Presidente. Dois motivos trazem-me a esta tribuna. O primeiro, em relação ao discurso pronunciado pelo Sr. Deputado Laércio Barbalho, a respeito da professora Zélia Flexa da Silva, com

24 anos de serviço, exonerada de suas funções. Quero esclarecer que essa exoneração se deu no Governo Moura Carvalho. Quando o Gal. Alexandre Zacarias de Assumpção assumiu o Governo, convidou-a a reassumir as funções, não tendo aquela senhora voltado por livre e espontânea vontade.

Quanto ao Sr. Naiff, S. Sa. não pertence, no momento, a nenhum partido político. Foi candidato a um concurso, tendo sido aprovado. O resultado é que recorreu ao Tribunal de Justiça, quanto ao ato do Poder Executivo. No que se refere ao bilhete publicado na "Vanguarda", desta tarde, tenho o seguinte a lêr: (Lê)

"Ratifico minhas palavras de ontem em relação ao atual diretor do D. E. R., que pretendeu subtrair o "jeep" de minha propriedade, que se encontra em reparos na garagem da firma Automotriz S. A..

O bilhete de seus irmãos, a mim dirigido, vem comprovar a sua falta de personalidade apregoada pelos seus próprios colegas do D. E. R., que afirmam ser o mesmo manobrado por um funcionário daquele Departamento, chamado Durvalino Barbosa de Lima, aliás um dos assaltantes dos Deputados José Maria Chaves e Aldebaro Klautau, à entrada desta Assembléia.

Julguei que Viana, diretor do D. E. R., cujo prenome não me recordo no momento, fosse maior, batizado, eleitor e casado, aliás sei que ele tem duas mulheres, uma delas filha única, professora em Bragança, roubada recentemente pelo "herói" em uma "caçamba" do D. E. R., dirigida por um motorista do próprio D. E. R..

É essa a idoneidade moral que seus ilustres irmãos desejam devolver-me? Ora, senhores Vianinhos, aconselhem seu irmão e não desmoralizar o nome de uma família de tão nobres ancestrais que honraram o magistério neste Estado".

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão e convoco outra, para amanhã, à hora regimental, designando a seguinte pauta: (Lê).

#### Pauta

##### 1.<sup>a</sup> parte da Ordem do Dia

— Discussão do relatório referente ao Processo n. 157.

— Discussão dos requerimentos ns. 157, 158, 159, 160, 162, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 172.

##### 2.<sup>a</sup> parte da Ordem do Dia

#### Materia em regime de urgência

— Discussão única da redação final do projeto de lei referente ao Processo n. 79.

— 3.<sup>a</sup> discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 97, 183 e 177.

— 2.<sup>a</sup> discussão dos projetos de lei referentes aos Processos ns. 218, 203 e 102.

Está encerrada a sessão.

Encerramento: — As 17,20 hs.

Nota: — Esta sessão não foi revisada pelos oradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

# Diário do Município

ANO II

BELEM — SEXTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 1956

NUM. 1.700

## GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

LEI N. 3341 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1956

Aplica aos oficiais e praças do Corpo Municipal de Bombeiros o disposto no artigo 145 e seus parágrafos, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aplicado aos oficiais e praças do Corpo Municipal de Bombeiros o disposto no artigo 145 e seus parágrafos, da Lei n. 49, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o "Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e do Município".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1956.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Eudiracy Alves da Silva,  
Secretário de Administração  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

LEI N. 3342 — DE 23 DE SETEMBRO DE 1956

Abre o crédito especial de Cr\$ 32.000,00 para o pagamento de ajuda de custo aos Vereadores Gutemberg Rodrigues e José Castelo Branco.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no crédito vigente, o crédito especial de Cr\$ 32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros), a favor dos Vereadores Gutemberg Rodrigues (Cr\$ 16.000,00) e José Castelo Branco (Cr\$ 16.000,00), relativa à ajuda de custo a que os mesmos têm direito, pela convocação extraordinária do Legislativo Municipal, em novembro de 1956.

Art. 2.º O encargo estabelecido no artigo anterior, correrá à conta da Municipalidade de Belém, no exercício vigente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de setembro de 1956.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

LEI N. 3343 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1956

Concede aumento de etapas fixas para os Sargentos, Cabos e Soldados do Corpo Municipal de Bombeiros.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam elevados de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros) para Cr\$ 22,00 (vinte e dois cruzeiros) as etapas fixas para os Sargentos, Cabos e Soldados do Corpo Muni-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos de 1949 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com a lei mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de setembro de 1956.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 7.881

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Wilson Soeiro da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 240, situado à Rua Dr. Manoel Barata, de acordo com a lei n. 1095, de 9-8-950, que modificou a lei n. 992, de 16-6-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1951 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no artigo primeiro.

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de setembro de 1956.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 7.884

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Leonor da Almeida Castro, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 171, situado à avenida Generalissimo Deodoro, de acordo com a lei n. 1.502, no seu artigo segundo, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com a lei mencionada no artigo primeiro.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de setembro de 1956.

CARLOS COSTA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal, em exercício  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças

### DECRETO N. 7.885

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º É concedida à Sara Delgado de Carvalho, brasileira, casada, de rendas domésticas, residente e domiciliada nesta Capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 8, situada à Passagem do Sossego (José Bonifácio), de acordo com a lei n. 1095, de 9-8-950, que modificou a lei n. 992, de 16-6-950.

Art. 2.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de setembro de 1956.

CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Adriano Menezes  
Secretário de Finanças